



NOVA VISÃO
PARA A UNIÃO

U. F. DE SILVEIROS E RIO COVO
(SANTA EULÁLIA)

2022-04-29
SESSÃO ORDINÁRIA



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Editais

2022/1

Maria de Fátima Carvalho Araújo, Presidente da Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), do Município de Barcelos torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do Art. 11º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que se vai realizar uma Assembleia Ordinária no próximo **dia 29 de Abril de 2022, pelas 21:00h**, na Sede dos Escuteiros - Silveiros, com a seguinte ordem de trabalhos.

Antes da Ordem do dia:

- 30 minutos destinados a discussão de Assuntos Correntes, incluindo a leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;

Ordem do dia:

1. Análise e informação escrita do Sr. Presidente da Junta;
2. Discussão e votação das contas de gestão do exercício de 2021, incluindo o parecer sobre o inventário;
3. Discussão e votação da primeira revisão orçamental de 2022;
4. Discussão e votação do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Acordo de Transferência de Recursos relativos ao ano de 2022 entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias;
5. Discussão e votação da proposta de alteração à toponímia da União de Freguesias;
6. Discussão e votação da proposta de adesão à ANAFRE;
7. Discussão e votação da proposta de alteração ao regulamento de taxas da União de Freguesias;
8. Discussão e votação da proposta de regulamento dos cemitérios da União de Freguesias;
9. Discussão e votação da proposta de regulamento de utilização da casa mortuária da União de Freguesias;
10. Discussão e votação da proposta de regulamento de utilização das carrinhas da União de Freguesias;
11. Discussão sobre a Lei 39/2021 - que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, com proposta da Sr.a Presidente de Assembleia de Freguesia para criação de uma comissão de trabalho;
12. Outros assuntos de interesse da União de Freguesias;
13. Aprovação da Ata em minuta.

Período depois da ordem do dia:

Período reservado à intervenção e esclarecimento do público



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Editais

2022/1

Para os devidos efeitos torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados à porta da sede desta Autarquia, e noutros lugares do estilo na União de Freguesias.

Silveiros, 18 de abril de 2022
A Presidente da Assembleia

(Maria de Fátima Carvalho Araújo)



Informação escrita

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Informação Escrita do Presidente de Junta

Vem pela presente a Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) prestar a informação escrita à Assembleia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), relativa ao período compreendido entre 22 de dezembro de 2021 e 29 de abril 2022.

O Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) esteve presente em diversas atividades e iniciativas, destacando-se:

- Participação na Festa de Natal das escolas da União das Freguesias;
- Reunião com o Ex. mo Pároco de Silveiros, Sr. Padre Álvaro, representante da Sócio Caritativa, para colaboração na identificação de agregados familiares a necessitarem de ajuda;
- Reunião com a Ex. ma Sr^a. Vereadora da Câmara Municipal de Barcelos, Dr^a. Mariana Carvalho, para tratar dos seguintes assuntos:
 - 1- Escolas EB1, falta de aquecimento nas salas de aula e nas cantinas. Necessidade de certificação dos parques de diversão infantil;
 - 2- Informar que o edifício onde funciona o ATL (Rio Covo) necessita de obras de melhoramento ao nível dos Wcs;
 - 3- Informar que a carrinha que serve a comunidade escolar de Rio Covo (Santa Eulália), a partir do próximo ano civil não pode efetuar o transporte de crianças.
 - 4- Informar que devido ao Covid 19, e aos períodos de isolamento das Auxiliares de Ação Educativa da Junta de Freguesia, houve necessidade de assegurar a prestação de serviços, durante o período de ausência, com a contratação novas colaboradoras;
 - 5- Comunicar a necessidade de reforço da louça e outros materiais nas cantinas.
- Reunião com o representante da Empresa Helpidez para alteração dos horários da ginástica sénior na União das Freguesias;
- Reunião com o representante da Empresa JH – Consulting para concluir o procedimento de consolidação da funcionária administrativa da Junta de Freguesia.
- Reunião com o Ex. mo Sr. Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Carlos Reis, para tratar de assuntos relacionados com a atual Revisão do PDM (Plano



Diretor Municipal) no sentido de alargar as áreas de construção (residencial e industrial).

- Reunião com o Técnico Municipal, Dr. Nuno Oliveira, responsável pelo projeto de Reabilitação Urbana, para identificação dos agregados que necessitam de ajuda na instrução dos processos de candidatura.
- Reunião com a Sr^a. Presidente da Associação de Pais de Silveiros e representante da Sócio Caritativa de Silveiros para identificação dos agregados carenciados e agendamentos de visitas às suas residências.
- Visita às instalações do aterro sanitário de Vila Fria (Viana do Castelo) e do aterro sanitário de Paradela (Barcelos) a convite do Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.
- Reunião com Ex.mo Sr. Presidente da Delegação de Barcelos, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para tratar da participação da comunidade da União de Freguesias no tema **“Um dia pela Vida”** a realizar de 2 de abril a 23 de julho.
- Participação nas Assembleias Municipais, de 25 de fevereiro, 7 e 22 de Abril/22.
- Participação na sessão solene da Assembleia Municipal Comemorativa do 48º aniversário do 25 de Abril.

1 - Infraestruturas e comunicações:

- Adjudicação/execução da empreitada de requalificação e pavimentação da Rua Fonte do Chasco;
- Adjudicação/execução da empreitada de pavimentação da Travessa de Lagarém;
- Outras reparações no pavimento da União de Freguesias:
 - Travessa da Agra (Rio Covo)
 - Travessa da Boavista (Rio Covo)
 - Rua do Cruzeiro (Rio Covo)
 - Rua dos Albertos (Silveiros)
 - Rua da Orfa (Silveiros)
 - Rua do Landeiro (Silveiros)

2 – Apoio Social, saúde, educação e cultura:

- As aulas de atividade desportiva para a população sénior, continuam a decorrer obedecendo as medidas de segurança impostas pela DGS, durante o mês de março de forma experimental, teremos 2 turmas, uma em Silveiros com aulas



no Ed. da Associação de Pais e outra turma em Rio Covo (Santa Eulália) com aulas no Ed. da Junta de Freguesia;

- Reunião com a Dr^a. Marisa Batista, Assistente Social da Associação Moínhos de Vento – Sequeade, para tratar de apoios às famílias carenciadas da União das Freguesias;
- Reunião com a Professora Natália, coordenadora da EB1 de Silveiros, para referenciar a necessidade de intervenção no espaço escolar;
- Reunião com a Professora Ângela, coordenadora da EB1 de Rio Covo (Santa Eulália), para referenciar a necessidade de intervenção no espaço escolar;

3 – Ambiente e urbanismo

- Continuamos com a limpeza das bermas, das sarjetas bem como dos outros espaços públicos.
- Procedeu-se á poda das árvores nos vários espaços públicos da União de Freguesias.
- Procedeu-se á limpeza do terreno junto á EB1 de Rio Covo;
- Procedeu-se á limpeza do terreno envolvente á Casa Mortuária;
- Procedeu-se á limpeza da poça junto á Sede dos escuteiros;
- Procedeu-se á limpeza de terreno público na Urbanização sito na rua da Cruz, Silveiros,
- Procedeu-se á limpeza da linha de água de S. Salvador;
- Reparação da linha de água do chafariz existente na área envolvente á Igreja de Silveiros;

4 – Serviços prestados pela Junta:

- O Espaço Cidadão continua em funcionamento com atendimento ao publico, no horário das 09:00h às 13:00h;
- A secretaria em Rio Covo (Santa Eulália) com atendimento ás segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 15:00h às 18:00h, ás quartas-feiras das 09:00h às 13:00h;
- O atendimento à população por parte do executivo da Junta de Freguesia passa a efetuar-se por marcação prévia;
- Procuramos responder a todas as solicitações, fazendo-o com a maior rapidez e eficácia possível.



5 – Outros assuntos:

- Aprovado o regime de meio tempo para o Sr. Presidente de Junta;
- Aprovadas as contas de gerência de 2021;
- Aprovada a primeira revisão orçamental de 2022;
- Aprovada a alteração à toponímia da União de Freguesias;
- Aprovada a proposta de inscrição como sócio da ANAFRE
- Aprovada a proposta de alteração ao regulamento de taxas;
- Aprovado a proposta de regulamento de cemitérios;
- Aprovada a proposta de regulamento de utilização da casa mortuária;
- Aprovada a proposta de regulamento das carrinhas;
- Informação financeira em anexo

Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália), 26 de abril de 2022.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)

/Rui Sérgio Gomes Azevedo/



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Fluxos de Caixa
DE 01/01/2022 ATÉ 22/04/2022

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		6.883,86€	DESPESAS ORÇAMENTAIS		39.646,32€
Execução Orçamental	6.883,86€		Correntes	36.176,89€	
Operações de Tesouraria	0,00€		Capital	3.469,43€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		49.171,15€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		283,50€
Correntes	49.171,15€				
Capital	0,00€		SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		16.419,69€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		294,50€	Execução Orçamental	16.408,69€	
			Operações de Tesouraria	11,00€	
TOTAL		56.349,51€	TOTAL		56.349,51€

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

RETENÇÃO	1.607,15€	PAGAMENTOS	1.458,90€
----------	-----------	------------	-----------

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
Garantias e cauções	0,00€		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
Recibos para cobrança			RECEITA VIRTUAL COBRADA		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
			Garantias e cauções	0,00€	
			Recibos para cobrança		
TOTAL		0,00€	TOTAL		0,00€

O Orgão Executivo,

Em ____ de ____ de ____

O Orgão Deliberativo,

Em ____ de ____ de ____



Prestação de contas

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Relatório e contas 2021

“NOVA VISÃO PARA A UNIÃO”

Rua Principal, 1282
4755-237 Silveiros

t. 252963059

ufsilveirosercseulalia@gmail.com
www. uf-silveirosriocovo.pt

Índice

I.	Índice.....	1
II.	Análise económica e financeira	2
	1. Execução orçamental global	
	2. Execução orçamental da Receita	
	3. Execução orçamental da Despesa	
	4. Equilíbrio orçamental e Poupança corrente	
	5. Saldo de gerência	
III.	Anexos	11
	1. Caracterização da entidade	
	2. Fluxos de caixa	
	3. Resumo do orçamento final	
	4. Demonstração de desempenho orçamental	
	5. Mapa de retenções	
	6. Mapa de operações de tesouraria	
	7. Controlo orçamental da receita	
	8. Demonstração orçamental da receita	
	9. Relação de transferências obtidas	
	10. Controlo orçamental da despesa	
	11. Demonstração orçamental da despesa	
	12. Relação de transferência efetuadas	
	13. Execução do PPI	
	14. Mapa síntese do inventário	

Análise económica e financeira

1. Execução orçamental global

A execução orçamental do ano 2021 foi repartida por dois diferentes executivos que foram responsáveis diretos pela sua execução. O primeiro, liderado pela Sra. Conceição Faria e do qual faziam parte também o Sr. Sérgio Azevedo na qualidade de Secretário e o Sr. Alberto Cardoso na qualidade de Tesoureiro, terminou funções a 13 de outubro de 2021. O segundo executivo iniciou funções a 14 de outubro de 2021 e é liderado pelo Sr. Sérgio Azevedo, fazendo parte deste executivo também o Fábio Leitão na qualidade de Secretário e a Sra. Susana Ferreira como Tesoureira.

Ora, atendendo ao facto de que o Sr. Sérgio Azevedo fez parte de ambos os executivos responsáveis pela execução orçamental de 2021, no primeiro como Secretário e no segundo como Presidente, a lei prevê que seja apresentada e aprovada uma única conta de gerência relativa a este mesmo exercício. É precisamente isto que passamos a fazer. A Junta de Freguesia elaborou e aprovou o relatório e contas de 2021 que consagra uma única conta de gerência relativa à totalidade do exercício económico de 2021, independentemente de quem tenham sido os responsáveis diretos pela sua execução.

Foi vontade do legislador, e o novo executivo concorda plenamente com ele, aplicar o princípio da continuidade como forma de melhor defender a entidade pública em detrimento dos objetivos específicos de cada executivo.

Naturalmente que se um executivo esteve mais tempo em funções, terá executado uma maior responsabilidade em relação àquele que esteve menos tempo em funções. Estamos, contudo, certos de que ambos os executivos deram o melhor de si em prol do desenvolvimento e dos legítimos interesses da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália).

Entrando então na análise à execução orçamental de 2021 convém referir, em primeira instância, que o ano 2021 representou a adoção plena, quer pela União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália), quer pela generalidade das freguesias e uniões de freguesias do nosso país, do novo racional contabilístico introduzido pelo SNC-AP. Esta nova política contabilística teve reflexo em vários quadrantes da nossa prestação de contas. Uma dessas alterações consubstanciou-se logo na elaboração do orçamento inicial, onde incluímos novas receitas. Essas novas receitas derivavam mormente da inclusão das verbas dos protocolos que anualmente tínhamos vindo assinado com o Município de Barcelos.

Essas novas receitas derivavam mormente da inclusão das verbas dos protocolos que anualmente tínhamos vindo assinado com o Município de Barcelos. Fruto dessa alteração verificamos que o orçamento inicial aumentou de 61.352,21€ registado em 2020 para o montante de 187.055,40€ que registamos no orçamento inicial para 2021. Tendo sido incluídos no orçamento inicial as verbas que habitualmente o Município de Barcelos transfere para a nossa união de freguesia, era expectável que o orçamento retificado final ascendesse aos referidos 187.055,40€ acrescidos do saldo de execução de 2020 que, como soubemos mais tarde, ascendeu a 91.504,55€. Assim, o orçamento expectável add innicium seria de 278.559,95€, correspondendo este montante à soma ambas as verbas. A verdade é que o orçamento retificado final

ascendeu a 369.304,25€. Pelo que, não só se confirmaram plenamente as estimativas iniciais para o exercício de 2021, como foi ainda possível captar maior nível de receita e aplicá-la na nossa união de freguesias, em favor da nossa população.

Quadro 1 – Síntese da execução orçamental

Designação	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Execução	% execução
Receitas	187 055.40 €	369 304.25 €	346 109.44 €	93.72%
Correntes	182 055.40 €	182 799.70 €	159 604.89 €	87.31%
Capital	5 000.00 €	186 504.55 €	186 504.55 €	100.00%
Despesas	187 055.40 €	369 304.25 €	339 225.58 €	91.86%
Correntes	117 055.40 €	111 799.70 €	86 458.60 €	77.33%
Capital	70 000.00 €	257 504.55 €	252 766.98 €	98.16%

Uma segunda constatação é que o Orçamento da união das freguesias praticamente duplicou face ao valor inicialmente previsto.

Uma terceira conclusão é a elevada execução que foi obtida ao longo de 2021, quer do ponto de vista da receita, quer do ponto de vista da despesa. Ambos os executivos esforçaram-se por cumprir os seus compromissos, arrecadando receita e aplicando-a de imediato nas suas prioridades. Assim, a execução da receita atingiu os 93,72% e a execução da despesa atingiu os 91,86%.

Analisando em concreto a receita arrecadada em 2021 verificamos que ela atingiu um valor de 346.109,44€, sendo que a receita corrente ascendeu a 159.604,89€ e teve um grau de execução de 87,31%. Já a receita de capital ascendeu a 186.504,55€ e teve um grau de execução de 100%.

Já do ponto de vista da execução da despesa refira-se que a mesma ascendeu a 339.225,58€, e está dividida entre 86.458,60€ de despesa corrente e os 252.766,98€ de despesa de capital. A despesa de corrente teve um grau de execução de 77,33% e a despesa de capital teve uma execução de 98,16%. Regista-se ainda uma diminuição do orçamento da despesa corrente que foi aplicado em despesa de capital.

Com estes dados, são possíveis novas conclusões. A primeira é a da adequação entre receitas e despesas. Isto é, à medida que as receitas são cobradas, as mesmas verbas são aplicadas em despesa. Contudo, e como mais à frente veremos, esta política levou a que o saldo de tesouraria fosse baixo, podendo colocar em causa o cumprimento dos compromissos assumidos.

Por outro lado, verifica-se uma não execução de despesa corrente, cujo produto foi aplicado em despesa de capital.

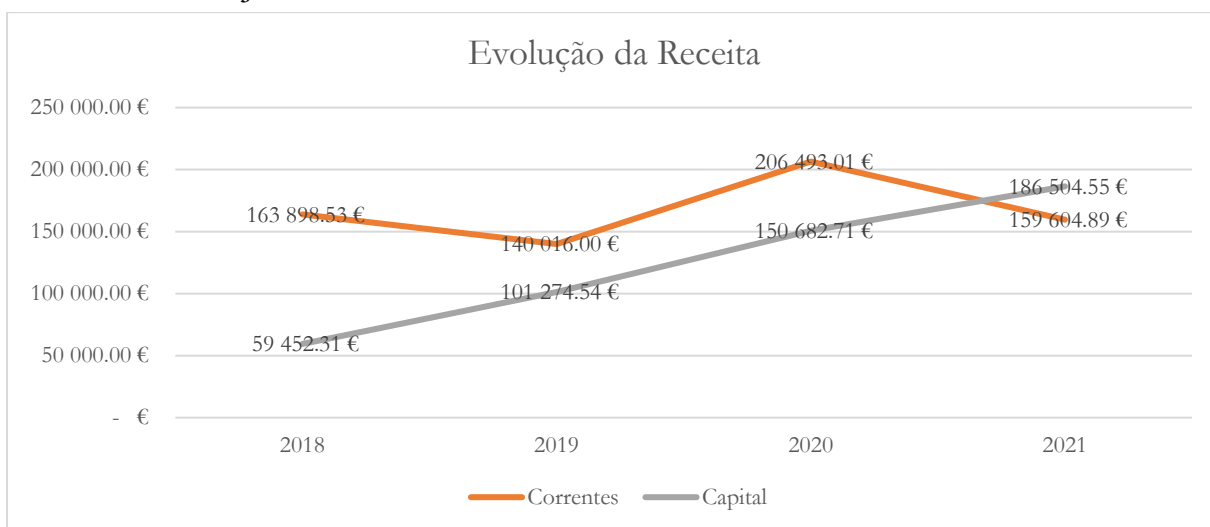
Analisando o Quadro 2 podemos verificar que a receita teve um decréscimo de 3,10% face a 2020 e que a despesa, no mesmo período, teve um aumento de 17,25%

Quadro 2 – Evolução da execução orçamental

Designação	2018	2019	2020	2021	% incremento*
Receitas	223 350.84 €	241 290.54 €	357 175.72 €	346 109.44 €	96.90%
Correntes	163 898.53 €	140 016.00 €	206 493.01 €	159 604.89 €	77.29%
Capital	59 452.31 €	101 274.54 €	150 682.71 €	186 504.55 €	123.77%
Despesas	200 291.05 €	221 007.83 €	289 308.74 €	339 225.58 €	117.25%
Correntes	96 831.68 €	86 288.36 €	91 325.70 €	86 458.60 €	94.67%
Capital	103 459.37 €	134 719.47 €	197 983.04 €	252 766.98 €	127.67%

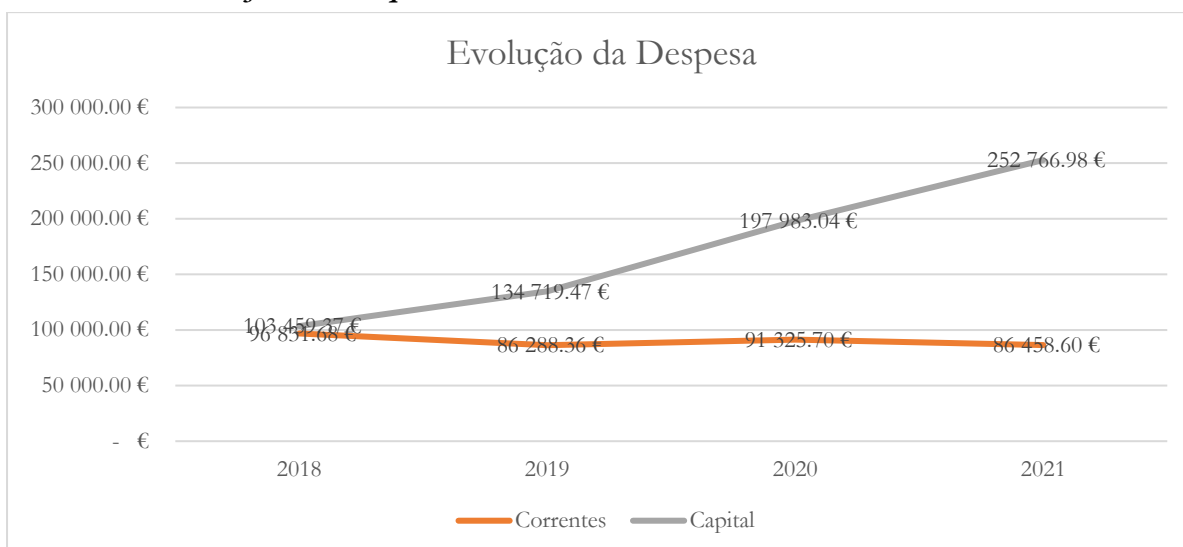
Face a 2020

Gráfico 1 – Evolução da Receita – 2018/2021



Analisando o Gráfico 1 poderemos confirmar uma inflexão do crescimento das receitas afetas à atividade corrente e um crescimento, quase linear, das verbas afetas a investimento que, em 2021 pela primeira vez passaram a ser as receitas mais importantes, ultrapassando o total de receitas correntes.

Gráfico 2 – Evolução da Despesa – 2018/2021



Por sua vez, ao analisar o Gráfico 2 verificamos que a linha da despesa corrente se manteve constante ao longo dos quatro exercícios. Quer isto dizer que os executivos têm conseguido manter este grupo de despesas absolutamente controlado. Este controlo, porém, não tem colocado em causa a normal prestação de serviços à população.

Já a despesa de capital, tal como a receita de capital, teve um crescimento meteórico, atingindo em 2021 o mais elevado montante de sempre. Este crescimento denota a maior importância da nossa união de freguesias no contexto do concelho de Barcelos, pois estas verbas derivaram apenas de transferências de capital por parte do Município de Barcelos.

2. Execução orçamental da Receita

O Quadro n.º 3 apresenta resumidamente a receita do ano 2021, incluindo-se a previsão orçamental, a respetiva liquidação e cobrança, por grupos de rubricas económicas. Como anteriormente foi referido, a receita no exercício apresenta um grau de realização muito bom, sendo que na generalidade das rubricas económicas a execução aproxima-se dos valores orçamentados.

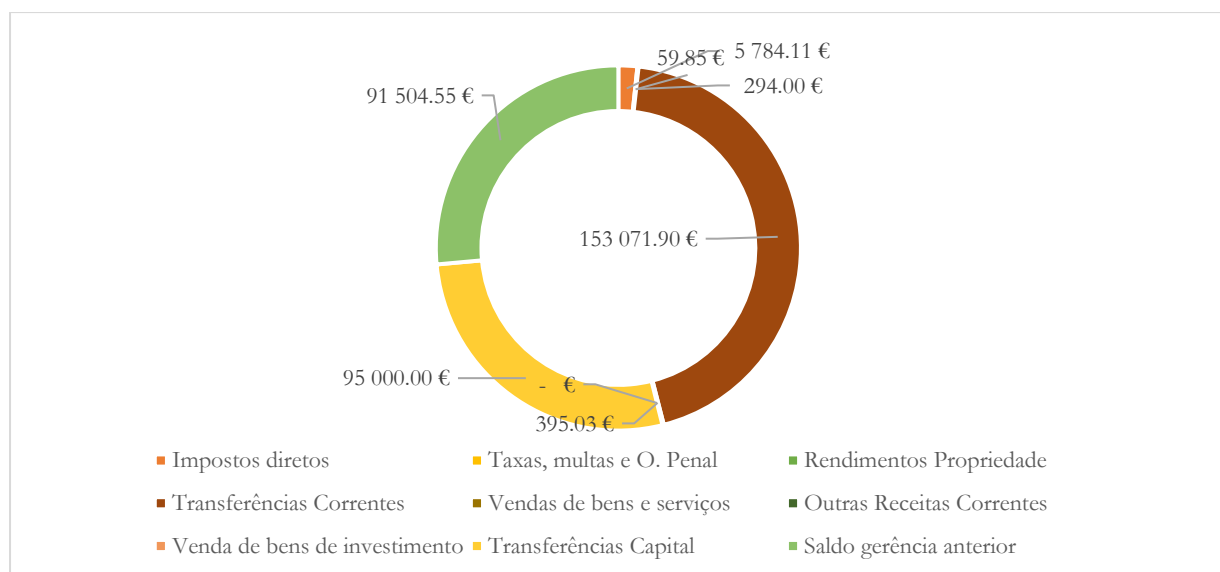
Quadro 3 – Execução orçamental da Receita

Designação	Orçamento Final	Liquidada	Executada	% execução	% receita
Receitas correntes	182 799.70 €	159 604.89 €	159 604.89 €	87.31%	46.11%
Impostos diretos	6 300.21 €	5 784.11 €	5 784.11 €	91.81%	1.67%
Impostos indiretos	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Taxas, multas e O. Penal	422.50 €	294.00 €	294.00 €	69.59%	0.08%
Rendimentos Propriedade	91.69 €	59.85 €	59.85 €	65.27%	0.02%
Transferências Correntes	175 180.30 €	153 071.90 €	153 071.90 €	87.38%	44.23%
Vendas de bens e serviços	805.00 €	395.03 €	395.03 €	49.07%	0.11%
Outras Receitas Correntes	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Receitas capital	186 504.55 €	186 504.55 €	186 504.55 €	100.00%	53.89%
Venda de bens de investimento				0.00%	0.00%
Transferências Capital	95 000.00 €	95 000.00 €	95 000.00 €	100.00%	27.45%
Outras Receitas Capital	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Reposições	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Saldo gerência anterior	91 504.55 €	91 504.55 €	91 504.55 €	100.00%	26.44%
Opt					0.00%
Receitas totais	369 304.25 €	346 109.44 €	346 109.44 €	93.72%	100.00%

Uma outra conclusão a retirar da análise do Quadro 3 é de que a receita de capital representou 53,89% do total da receita, sendo que a receita corrente apenas representou 46,11%. Para esta conclusão muito terá contribuído as transferências de capital do Município de Barcelos, mas também o elevado saldo de execução registado em 2020.

Importará referir, pela sua importância para a gestão autárquica, o valor relativo às transferências correntes que ascenderam a 153.071,90€, que compara com os 200.186,88€ de 2020. Este grupo de contas representa 44,23% do total da receita arrecadada durante o exercício de 2021. A segunda rubrica mais importante refere-se às transferências de capital que ascenderam a 95.000€ e representam 27,45% do total de receitas, logo seguidos pela aplicação do saldo de gerência de 2020 que foi de 91.504,55€, representando 26,44% da receita total.

Gráfico 3 – Estrutura da Receita



Complementando a informação disponível no Gráfico 3, com a informação disponível no controlo Orçamental da Receita, poderemos informar que:

- As receitas de IMI ascenderam a 5.784,11€, quando em 2020 haviam sido de 5.563,92€;
- As receitas de taxas ascenderam a 294€, quando em 2020 haviam sido de 221€;
- Os rendimentos bancários ascenderam a 59,85€, quando em 2020 haviam sido de 63,40€;
- As transferências ascenderam a 153.071,90€, sendo subdivididas entre:
 - 51.251€ do Fundo de Financiamento das Freguesias (foram repartidas entre 51.252€ em 2020);
 - 6.536€ por via do Art. 38º da Lei 73/2013 (5.798 em 2020);
 - 15.375,30€ por via da nova delegação de competências da Administração central diretamente na nossa união de freguesias;
 - 79.992,87€ por via de transferências correntes do Município de Barcelos;
- As vendas e prestações de serviços correntes ascenderam a 395,03€;
- As transferências de capital do Município ascenderam a 95.000€, quando em 2020 haviam sido de 130.400€;

3. Execução orçamental da Despesa

As freguesias e uniões de freguesias como a nossa, que não têm possibilidade de contrair dívida, apenas conseguem realizar obra de uma de duas formas: ou bem são eficientes na gestão da despesa corrente, afetando a poupança corrente à realização de investimentos; ou bem conseguem uma eficaz gestão política na arrecadação de verbas de investimento.

Ao longo dos anos os executivos da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) têm-se esforçado aplicar ambas as regras. Por um lado, têm tido uma poupança corrente muito significativa, isto sempre sem colocar em causa a prestação de serviços à população, canalizando verbas para o investimento. Por outro lado, têm tentado chamar a atenção dos decisores políticos para a importância da nossa união de freguesias, reclamando subsídios para os investimentos que consideram mais importantes. O exercício de 2021 não fugiu a estas regras e ambos os executivos tentaram pô-las em prática de forma muito vincada. Só dessa forma foi possível fazer uma poupança corrente de 73.146,29€, como mais adiante analisaremos.

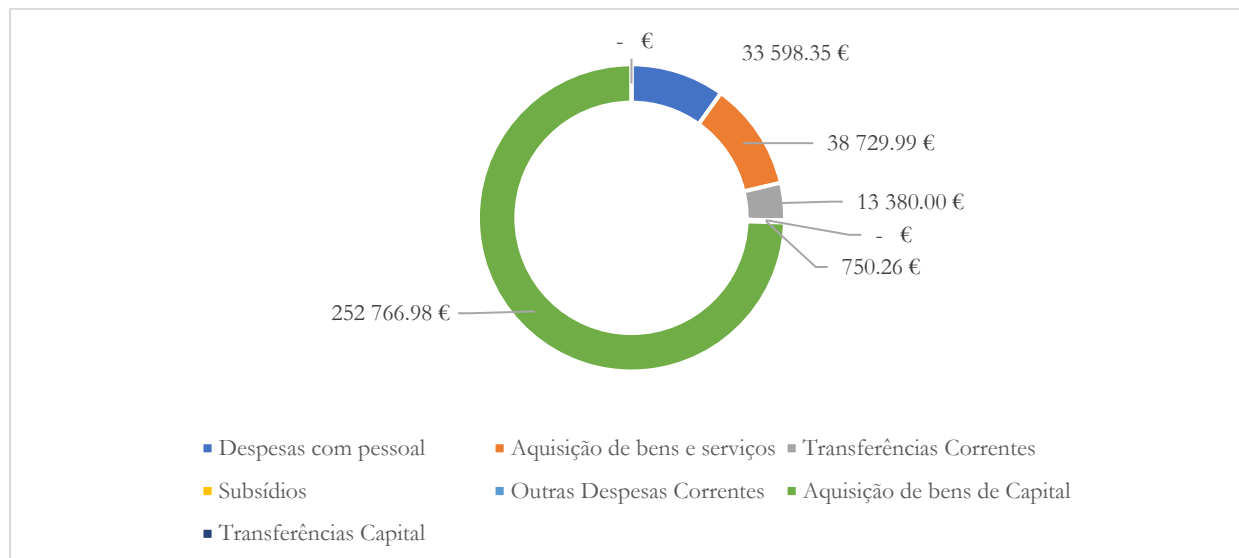
Pelo que, a análise da execução do orçamento da despesa deve ser feita segundo os dois grandes grupos de despesa. Por um lado, a despesa corrente que está afeta à atividade normal do Executivo no suporte da supressão das necessidades das populações. Por outro lado, a despesa de investimento que visam melhorar as condições de vida das referidas populações.

Quadro 4 – Execução orçamental da Despesa

Designação	Orçamento Final	Compromisso	Despesa Paga	% execução	% despesa
Despesas correntes	111 799.70 €	86 606.85 €	86 458.60 €	77.33%	25.49%
Despesas com pessoal	40 344.30 €	33 746.60 €	33 598.35 €	83.28%	9.90%
Aquisição de bens e serviços	56 055.40 €	38 729.99 €	38 729.99 €	69.09%	11.42%
Juros e outros encargos	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Transferências Correntes	14 500.00 €	13 380.00 €	13 380.00 €	92.28%	3.94%
Subsídios	50.00 €	- €	- €	0.00%	0.00%
Outras Despesas Correntes	850.00 €	750.26 €	750.26 €	88.27%	0.22%
Despesas capital	257 504.55 €	252 766.98 €	252 766.98 €	98.16%	74.51%
Aquisição de bens de Capital	257 504.55 €	252 766.98 €	252 766.98 €	98.16%	74.51%
Transferências Capital	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Ativos financeiros	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Operações de tesouraria	- €	- €	- €	0.00%	0.00%
Despesas totais	369 304.25 €	339 373.83 €	339 225.58 €	91.86%	100.00%

Pela análise do Quadro 4, verifica-se que a despesa corrente ascende a 25,49% da despesa total, quando em 2020 havia sido de 31,57% e em 2019 de 39,04%. Pela análise do Gráfico 2 poderemos verificar que, apesar de todos os novos serviços que a União de Freguesias disponibiliza às populações, a despesa corrente está absolutamente controlada.

Gráfico 4 – Estrutura da Despesa



Desagregando cada grupo de despesas, verificamos que os gastos com pessoal ascenderam a 33.598,35€, que comparam com os 30.017,85€ de 2020. Estes gastos incluem os pagamentos aos membros do Executivo, os órgãos sociais e aos funcionários da Junta de Freguesia. Este grupo de despesas representa 9,90% do total da despesa.

O maior grupo de rubricas da despesa corrente, que agrega 11,42% da despesa total, é a aquisição de bens e serviços, num montante global de 38.729,99€, que compara com os 47.101,05€ registado em 2020, e cujos principais encargos foram:

- O valor de 488,14€ relativo à aquisição de materiais para limpeza e conservação de vias de comunicação;
- O valor de 1.736,37€ relativo à aquisição de combustíveis, maioritariamente afetos às viaturas para os transportes das crianças e idosos nas deslocações para a ginástica;
- O valor de 383,63€ relativo a material de higiene e limpeza;
- O valor de 1.239,38€ em material de escritório;
- Encargos com água, eletricidade e telecomunicações dos edifícios da junta de freguesia, no montante de 3.941,14€;
- O valor de 2.968,74€ de conservação de equipamentos;
- O valor de 12.869,04€ relativos à conservação de vias de comunicação;
- O valor de 547,97€ para conservação de parques e jardins;
- O valor de 3.210€ para pagamento a consultores;
- O valor de 1.329,15€ de atividades recreativas, incluindo ginástica e música

Já as transferências correntes visaram apoiar as instituições que desempenham funções de carácter social, cultural, recreativo, desportivo ou humanitário dentro dos limites territoriais das nossas freguesias. No total, estas transferências ascenderam a 13.380€, e equivalem ao registado ao 2020 (13.505€).

Por fim, as outras despesas correntes ascenderam a 750,26€, que comparam com os 701,80€ de 2020, e relacionam-se com taxas e encargos bancários da Junta de Freguesia.

Ao nível da despesa de investimento, esta ascendeu a 252.766,98€, que compara com os 174.345,47€ registados em 2020.

Merecem particular destaque os seguintes investimentos:

- 11.751,95€ na Escola de Silveiros;
- 10.660,26 na Escola de Rio Covo;
- 20.553,58 na aquisição da nova centralidade em Rio Covo;
- 117.558,24€ na construção da casa mortuária;
- 39.942,36€ na Rua da Agra;
- 1.031,97€ em sinalização e trânsito;
- 32.871,40€ na Rua do Ribeiro;
- 23.397,22€ na Requalificação do pavimento da Rua da Boavista e da Rua do Cruzeiro;

4. Equilíbrio orçamental e Poupança corrente

O equilíbrio das contas é aferido de acordo com o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que determina que a receita corrente tem, no mínimo, de cobrir a despesa corrente acrescida do valor da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo. Ora, não tendo esta União das Freguesias quaisquer dívidas (bancárias ou a fornecedores) o equilíbrio das contas é aferido pela diferença entre receitas correntes e despesas correntes.

Mas, para os executivos da união das freguesias mais que ter contas equilibradas, é necessário fazer uma poupança muito efetiva na gestão corrente para conseguir libertar meios para poder financiar os investimentos necessários ao desenvolvimento das nossas freguesias.

Em 2021 a poupança corrente foi de 73.146,29€, que compara com os 115.167,31€ registados em 2020. Este ano foi mesmo o segundo ano com o maior volume de poupança corrente.

Por outro lado, e para se ter plena perceção da importância da poupança corrente efetuada pelos executivos ao longo do ano 2021, basta referir que ela atinge os 46% da receita corrente. Ou por outras palavras, por cada 100 euros que arrecadamos para receita corrente, acabamos por libertar 46 euros para investimento.

Quadro 5 –Evolução da Poupança Corrente

Designação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Receitas Correntes	163 898.53 €	140 016.00 €	206 493.01 €	159 604.89 €	670 012.43 €
Despesas Correntes	96 831.68 €	86 288.36 €	91 325.70 €	86 458.60 €	360 904.34 €
Poupança corrente	67 066.85 €	53 727.64 €	115 167.31 €	73 146.29 €	309 108.09 €

Observando ainda o Quadro 5 é possível verificar que, ao longos dos últimos 4 anos foi possível poupar 309.108,09€ para investimento.

5. Saldo de gerência

O saldo de gerência de 2021 ascendeu a apenas 6.883,86€.

Este saldo é o de menor montante verificado ao longo dos últimos exercícios, não cobrindo mais que duas semanas de necessidades de tesouraria da união de freguesias.

Quadro 6 –Evolução do Saldo de Gerência

Designação	2018	2019	2020	2020
Execução orçamental	23 059.79 €	20 282.71 €	91 504.55 €	6 883.86 €
Op. Tesouraria	195.85 €	159.37 €	- €	- €
Saldo de gerência	23 255.64 €	20 442.08 €	91 504.55 €	6 883.86 €

Mesmo assim, e conforme proposta que de aplicação de saldo de gerência, este montante será aplicado em benefício de investimentos na união de freguesias.

Silveiros, 31 de março de 2022

O Presidente da União de Freguesia de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)

/Rui Sérgio Gomes Azevedo/

1. Caracterização da entidade
2. Fluxos de caixa
3. Resumo do orçamento final
4. Demonstração de desempenho orçamental
5. Mapa de retenções
6. Mapa de operações de tesouraria
7. Controlo orçamental da receita
8. Demonstração orçamental da receita
9. Relação de transferências obtidas
10. Controlo orçamental da despesa
11. Demonstração orçamental da despesa
12. Relação de transferência efetuadas
13. Execução do PPI
14. Mapa síntese do inventário



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

NIF: 510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Caraterização da Entidade

1. Identificação da Entidade	União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)
1.1. Endereço	Rua Principal, n.º 1282
Telefone/Fax	252133174
Nº Identificação Fiscal	510840221

1.2. Número de Eleitores

Número de Habitantes	(2021 INE)
Código da Atividade Económica	84113 - Administração Local

2. Recursos Humanos

2.1. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

Presidente	Rui Sérgio Gomes Azevedo
Secretário	Fábio Joel de Oliveira Leitão
Tesoureiro	Susana Marlene da Silva Ferreira

2.2. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

Vogal	José Ricardo de Sá Veloso
Vogal	José Alberto da Silva Cruz
Vogal	Dânia Carina Rodrigues Pereira
Vogal	Helena Maria Ferreira da Costa
Vogal	Nicole Soraia Simões Neiva
Vogal	Pedro da Costa Pereira
Vogal	Sérgio Paulo Martins Pereira
Presidente da Assembleia	Maria de Fátima Carvalho Araújo
Vogal	Celeste Felicidade Pereira de Araújo Miranda

3. Organização Contabilística

Regime Financeiro	Esta Junta de Freguesia regula-se pela lei das Finanças Locais. Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento - Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela lei 75/2013 de 12 de Setembro
Empresa	Frenetikódigo - Software, LDA
Outras Informações	

4. Documentos de Gestão	Aprovação Órgão Executivo	Aprovação Órgão Deliberativo
Documentos Previsionais	30/11/2020	18/12/2020

5. Outras Informações Condideradas Revelantes



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

NIF: 510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

O Presidente do Órgão
Executivo



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Relação Nominal de Responsáveis

Designação da Entidade:	União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	Nº Identificação Fiscal:	510840221	Ano de Gerência:	1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Nome do titular do cargo	Situação na Entidade/Cargo	Remuneração / Compensação anual líquida auferida (Euros)	Período de responsabilidade a que respeita a gerência	Morada	
Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria	Presidente	2.480,22 €	02/10/2017 - 13/10/2021	Travessa da Guarda, n.º 94, 4755-493 Rio Covo (Santa Eulália)	
Rui Sérgio Gomes Azevedo	Secretário	1.984,14 €	02/10/2017 - 13/10/2021	Rua de Águas Santas, 94 4755-483 Rio Covo (Sta. Eulália)	
Alberto Martins Cardoso	Tesoureiro	1.984,14 €	02/10/2017 - 13/10/2021	Rua dos Albertos, n.º 109, 4775-221 Silveiros	
Rui Sérgio Gomes Azevedo	Presidente	826,74 €	14/10/2021 - 31/12/2021	Rua de Águas Santas, 94 4755-483 Rio Covo (Sta. Eulália)	
Fábio Joel de Oliveira Leitão	Secretário	661,38 €	14/10/2021 - 31/12/2021	Rua Principal, n.º 1061, 4775-237 Silveiros	
Susana Marlene da Silva Ferreira	Tesoureiro	661,38 €	14/10/2021 - 31/12/2021	Travessa de Pias, n.º 58, 4775-237 Silveiros	

Data de Posse dos Membros do Órgão executivo no atual mandato (2021-2025)

O dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura _____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Fluxos de Caixa
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		91.504,55€	DESPESAS ORÇAMENTAIS		339.225,58€
Execução Orçamental	91.504,55€		Correntes	86.458,60€	
Operações de Tesouraria	0,00€		Capital	252.766,98€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		254.604,89€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		1.724,91€
Correntes	159.604,89€				
Capital	95.000,00€		SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		6.883,86€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		1.724,91€	Execução Orçamental	6.883,86€	
			Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		347.834,35€	TOTAL		347.834,35€

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

RETENÇÃO	3.182,86€	PAGAMENTOS	3.034,61€
----------	-----------	------------	-----------

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
Garantias e cauções	0,00€		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
Recibos para cobrança			RECEITA VIRTUAL COBRADA		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
			Garantias e cauções	0,00€	
			Recibos para cobrança		
TOTAL		0,00€	TOTAL		0,00€

O Orgão Executivo,

Em ____ de ____ de ____

O Orgão Deliberativo,

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Operações de Tesouraria
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação	TERC	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Movimento		Saldo para a Gerência Seguinte	
			Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
17		Operações extra-orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1701		Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170101		IRS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170102		Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170103		Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170104		Sindicato	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170105		Retenção de garantia de empreitadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170106		Cotizações ADSE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1702		Outras operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170201		Cobrança de água - ADB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170202		IMT - taxa 27€	0,00 €	0,00 €	1.215,00 €	1.215,00 €	0,00 €	0,00 €
170203		IMT - taxa 13,5€	0,00 €	0,00 €	445,50 €	445,50 €	0,00 €	0,00 €
170204		AMA - taxa 1.05€	0,00 €	0,00 €	47,25 €	47,25 €	0,00 €	0,00 €
170205		AMA - taxa 0.52€	0,00 €	0,00 €	17,16 €	17,16 €	0,00 €	0,00 €
Total			0,00 €	0,00 €	1.724,91 €	1.724,91 €	0,00 €	0,00 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Retenções
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Movimento		Saldo para a Gerência Seguinte	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
17	Operações extra-orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1701	Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170101	IRS	0,00 €	249,35 €	1.031,83 €	790,48 €	0,00 €	8,00 €
170102	Segurança Social	0,00 €	120,62 €	1.937,97 €	1.957,60 €	0,00 €	140,25 €
170103	Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170104	Sindicato	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170105	Retenção de garantia de empreitadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170106	Cotizações ADSE	0,00 €	0,00 €	64,81 €	64,81 €	0,00 €	0,00 €
1702	Outras operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170201	Cobrança de água - ADB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170202	IMT - taxa 27€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170203	IMT - taxa 13,5€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170204	AMA - taxa 1.05€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170205	AMA - taxa 0.52€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		0,00 €	369,97 €	3.034,61 €	2.812,89 €	0,00 €	148,25 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Introdução ao Orçamento
Retificado
2021

RECEITAS	INICIAL	RETIFICADO
Correntes	182.055,40 €	182.799,70 €
Capital	5.000,00 €	186.504,55 €
Total	187.055,40 €	369.304,25 €

DESPESAS	INICIAL	RETIFICADO
Correntes	117.055,40 €	111.799,70 €
Capital	70.000,00 €	257.504,55 €
Total	187.055,40 €	369.304,25 €

Introdução ao Orçamento

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

Montante Receitas 369.304,25 €

Montante Despesas 369.304,25 €

TOTAL (EUR) 0,00 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Execução do Orçamento de Receita

2021

DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

RECEITAS CORRENTES

Conta Pocal	Rubrica	Inicial	Retificado	Executado	Execução
01	Impostos directos	6.300,21 €	6.300,21 €	5.784,11 €	91,81 %
02	Impostos indirectos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
03	Contribuições para Segurança Social, Caixa Geral Aposentações e ADSE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	422,50 €	422,50 €	294,00 €	69,59 %
05	Rendimentos da propriedade	91,69 €	91,69 €	59,85 €	65,27 %
06	Transferências correntes	174.661,00 €	175.180,30 €	153.071,90 €	87,38 %
07	Venda de bens e serviços correntes	580,00 €	805,00 €	395,03 €	49,07 %
08	Outras receitas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
TOTAL RECEITAS CORRENTES		182.055,40 €	182.799,70 €	159.604,89 €	87,31 %

RECEITAS CAPITAL

Conta Pocal	Rubrica	Inicial	Retificado	Executado	Execução
09	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
10	Transferências de capital	5.000,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	100,00 %
11	Activos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
12	Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
13	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
TOTAL RECEITAS CAPITAL		5.000,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	100,00 %

OUTRAS RECEITAS

Conta Pocal	Rubrica	Inicial	Retificado	Executado	Execução
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
16	Saldo da gerência anterior	0,00 €	91.504,55 €	91.504,55 €	100,00 %
TOTAL OUTRAS RECEITAS		0,00 €	91.504,55 €	91.504,55 €	100,00 %

RECEITA

TOTAL ORÇAMENTO RECEITA		187.055,40 €	369.304,25 €	346.109,44 €	93,72 %
--------------------------------	--	---------------------	---------------------	---------------------	----------------



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Execução do Orçamento de Despesa

2021

DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

DESPESAS CORRENTES

Conta Pocal	Rubrica	Inicial	Retificado	Executado	Execução
01	Despesas com o pessoal	50.250,00 €	40.344,30 €	33.598,35 €	83,28 %
02	Aquisição de bens e serviços	52.005,40 €	56.055,40 €	38.729,99 €	69,09 %
03	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
04	Transferências correntes	14.000,00 €	14.500,00 €	13.380,00 €	92,28 %
05	Subsídios	50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 %
06	Outras despesas correntes	750,00 €	850,00 €	750,26 €	88,27 %
TOTAL DESPESAS CORRENTES		117.055,40 €	111.799,70 €	86.458,60 €	77,33 %

DESPESAS CAPITAL

Conta Pocal	Rubrica	Inicial	Retificado	Executado	Execução
07	Aquisição de bens de capital	70.000,00 €	257.504,55 €	252.766,98 €	98,16 %
08	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
09	Activos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
10	Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
11	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %
TOTAL DESPESAS CAPITAL		70.000,00 €	257.504,55 €	252.766,98 €	98,16 %

DESPESA

TOTAL ORÇAMENTO DESPESA		187.055,40 €	369.304,25 €	339.225,58 €	91,86 %
--------------------------------	--	---------------------	---------------------	---------------------	----------------



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração do Desempenho Orçamental DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento						n-1
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
	Saldo de gerência anterior	91.504,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91.504,55 €	20.442,08 €
	Operações orçamentais [1]	91.504,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91.504,55 €	20.282,71 €
	Restituição do saldo oper. orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159,37 €
	Receita corrente	159.604,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159.604,89 €	0,00 €
R1	Receita fiscal	5.784,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €
R1.1	Impostos diretos	5.784,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	294,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	294,00 €	0,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	59,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59,85 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	153.071,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €
R5.1	Transferências correntes	153.071,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €
R5.1.1	Administrações Públicas	153.071,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	73.162,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	73.162,30 €	0,00 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	79.909,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79.909,60 €	0,00 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	395,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	395,03 €	0,00 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita capital	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €
R9.1	Transferências de capital	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abditas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [2]	254.604,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	254.604,89 €	0,00 €
	Receita não efetiva [3]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	346.109,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	346.109,44 €	20.282,71 €
	Operações de tesouraria [B]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.724,91 €	1.724,91 €	2.412,19 €

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento						n-1
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
	Despesa Corrente	86.458,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	86.458,60 €	0,00 €
D1	Despesas com o pessoal	33.598,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33.598,35 €	0,00 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	28.364,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28.364,08 €	0,00 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.3	Segurança social	5.234,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.234,27 €	0,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	38.729,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38.729,99 €	0,00 €
D3	juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	13.380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.380,00 €	0,00 €
D4.1	Transferências correntes	13.380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.380,00 €	0,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	13.380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.380,00 €	0,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	750,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	750,26 €	0,00 €
	Despesa capital	252.766,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	252.766,98 €	0,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	252.766,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	252.766,98 €	0,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [5]	339.225,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	339.225,58 €	0,00 €
	Despesa não efetiva [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [7]=[5]+[6]	339.225,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	339.225,58 €	0,00 €
	Operações de Tesouraria [C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.724,91 €	1.724,91 €	2.571,56 €
	Saldo para a gerência seguinte	6.883,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.883,86 €	20.282,71 €
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	6.883,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.883,86 €	20.282,71 €
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [2] - [5]	-84.620,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-84.620,69 €	0,00 €
	Despesa primária	339.225,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	339.225,58 €	0,00 €
	Saldo corrente	73.146,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	73.146,29 €	0,00 €
	Saldo de capital	-157.766,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-157.766,98 €	0,00 €
	Saldo primário	-84.620,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-84.620,69 €	0,00 €
	Receita total [1] + [2] + [3]	346.109,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	346.109,44 €	20.282,71 €
	Despesa total [5] + [6]	339.225,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	339.225,58 €	0,00 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Receita DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidação Anulada	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da Receita
Org	Económica							Emitidos	Pagos			
01	01	Impostos directos	6.300,21	0,00	5.784,11	0,00	5.784,11	0,00	0,00	5.784,11	0,00	91,81%
01	0102	Outros	6.300,21	0,00	5.784,11	0,00	5.784,11	0,00	0,00	5.784,11	0,00	91,81%
01	010202	Imposto municipal sobre imóveis	6.300,21	0,00	5.784,11	0,00	5.784,11	0,00	0,00	5.784,11	0,00	91,81%
01	04	Taxas, multas e outras penalidades	422,50	0,00	294,00	0,00	294,00	0,00	0,00	294,00	0,00	69,59%
01	0401	Taxas	422,50	0,00	294,00	0,00	294,00	0,00	0,00	294,00	0,00	69,59%
01	040123	Taxas específicas das autarquias locais	422,50	0,00	294,00	0,00	294,00	0,00	0,00	294,00	0,00	69,59%
01	04012304	Animais	262,50	0,00	254,00	0,00	254,00	0,00	0,00	254,00	0,00	96,76%
01	04012305	Caça e Pesca	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	04012399	Outras	150,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	26,67%
01	0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	150,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	26,67%
01	040123990202	Casa mortuária e cemitérios	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	040123990203	Concessão Terrenos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	040123990204	Registos de secretaria	50,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	80,00%
01	05	Rendimentos da propriedade	91,69	0,00	59,85	0,00	59,85	0,00	0,00	59,85	0,00	65,27%
01	0502	Juros - Sociedades financeiras	91,69	0,00	59,85	0,00	59,85	0,00	0,00	59,85	0,00	65,27%
01	050201	Bancos e outras instituições financeiras	91,69	0,00	59,85	0,00	59,85	0,00	0,00	59,85	0,00	65,27%
01	06	Transferências correntes	175.180,30	0,00	153.071,90	0,00	153.071,90	0,00	0,00	153.071,90	0,00	87,38%
SubTotal			6.814,40€	0,00€	6.137,96€	0,00€	6.137,96€	0,00€	0,00€	6.137,96€	0,00€	90,07%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Receita
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidação Anulada	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da Receita
Org	Económica							Emitidos	Pagos			
01	0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	060101	Públicas	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	06010199	Outras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	060102	Privadas	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	0602	Sociedades financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	0603	Administração central	73.275,00	0,00	73.162,30	0,00	73.162,30	0,00	0,00	73.162,30	0,00	99,85%
01	060301	Estado	73.225,00	0,00	73.162,30	0,00	73.162,30	0,00	0,00	73.162,30	0,00	99,91%
01	06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	51.251,00	0,00	51.251,00	0,00	51.251,00	0,00	0,00	51.251,00	0,00	100,00%
01	06030105	Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	6.536,00	0,00	6.536,00	0,00	6.536,00	0,00	0,00	6.536,00	0,00	100,00%
01	06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	15.438,00	0,00	15.375,30	0,00	15.375,30	0,00	0,00	15.375,30	0,00	99,59%
01	060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	0605	Administração local	101.655,30	0,00	79.909,60	0,00	79.909,60	0,00	0,00	79.909,60	0,00	78,61%
01	060501	Continente	101.655,30	0,00	79.909,60	0,00	79.909,60	0,00	0,00	79.909,60	0,00	78,61%
01	06050101	Municípios	101.155,30	0,00	79.909,60	0,00	79.909,60	0,00	0,00	79.909,60	0,00	79,00%
01	0605010101	Protocolo de delegação de competências	100.136,00	0,00	78.992,87	0,00	78.992,87	0,00	0,00	78.992,87	0,00	78,89%
01	0605010109	Outras	1.019,30	0,00	916,73	0,00	916,73	0,00	0,00	916,73	0,00	89,94%
SubTotal			181.394,70€	0,00€	159.209,86€	0,00€	159.209,86€	0,00€	0,00€	159.209,86€	0,00€	87,77%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Receita DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidação Anulada	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da Receita
Org	Económica							Emitidos	Pagos			
01	06050102	Freguesias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	0607	Instituições sem fins lucrativos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	060701	Instituições sem fins lucrativos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	0608	Famílias	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	060801	Famílias	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	07	Venda de bens e serviços correntes	805,00	0,00	395,03	0,00	395,03	0,00	0,00	395,03	0,00	49,07%
01	0701	Venda de bens	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	070105	Bens inutilizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	070106	Produtos agrícolas e pecuários	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	0702	Serviços	785,00	0,00	395,03	0,00	395,03	0,00	0,00	395,03	0,00	50,32%
01	070201	Aluguer de espaços e equipamentos	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00	0,00	275,00	0,00	100,00%
01	070209	Serviços específicos das autarquias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	07020901	Saneamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	070299	Outros	500,00	0,00	120,03	0,00	120,03	0,00	0,00	120,03	0,00	24,01%
01	07029901	Espaço cidadão	500,00	0,00	120,03	0,00	120,03	0,00	0,00	120,03	0,00	24,01%
Total Correntes			182.799,70€	0,00€	159.604,89€	0,00€	159.604,89€	0,00€	0,00€	159.604,89€	0,00€	87,31%
SubTotal			182.799,70€	0,00€	159.604,89€	0,00€	159.604,89€	0,00€	0,00€	159.604,89€	0,00€	87,31%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Receita DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidação Anulada	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da Receita
Org	Económica							Emitidos	Pagos			
01	10	Transferências de capital	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	100,00%
01	1005	Administração local	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	100,00%
01	100501	Continente	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	100,00%
01	10050101	Municípios	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	100,00%
Total Capital			95.000,00€	0,00€	95.000,00€	0,00€	95.000,00€	0,00€	0,00€	95.000,00€	0,00€	100,00%
01	16	Na posse do serviço	91.504,55	0,00	91.504,55	0,00	91.504,55	0,00	0,00	91.504,55	0,00	100,00%
01	1601	Na posse do serviço	91.504,55	0,00	91.504,55	0,00	91.504,55	0,00	0,00	91.504,55	0,00	100,00%
01	160101	Na posse do serviço	91.504,55	0,00	91.504,55	0,00	91.504,55	0,00	0,00	91.504,55	0,00	100,00%
Total Outros			91.504,55€	0,00€	91.504,55€	0,00€	91.504,55€	0,00€	0,00€	91.504,55€	0,00€	100,00%
Total Administração Autárquica			369.304,25€	0,00€	346.109,44€	0,00€	346.109,44€	0,00€	0,00€	346.109,44€	0,00€	93,72%
Total Geral			369.304,25€	0,00€	346.109,44€	0,00€	346.109,44€	0,00€	0,00€	346.109,44€	0,00€	93,72%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

**Controlo Orçamental da Receita
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidacões anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R1 Receita fiscal	6.300,21 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.784,11 €	5.784,11 €	0,00 €	0,00%	91,81%
R1.1 Receita fiscal	6.300,21 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.784,11 €	5.784,11 €	0,00 €	0,00%	91,81%
010202 Imposto municipal sobre imóveis	6.300,21 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €	5.784,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.784,11 €	5.784,11 €	0,00 €	0,00%	91,81%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	422,50 €	0,00 €	294,00 €	0,00 €	294,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	294,00 €	294,00 €	0,00 €	0,00%	69,59%
04012304 Animais	262,50 €	0,00 €	254,00 €	0,00 €	254,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	254,00 €	254,00 €	0,00 €	0,00%	96,76%
04012305 Caça e Pesca	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
04012390202 Casa mortuária e cemitérios	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
04012390203 Concessão Terrenos	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
04012390204 Registos de secretaria	50,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00%	80,00%
R4 Rendimentos de propriedade	91,69 €	0,00 €	59,85 €	0,00 €	59,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59,85 €	59,85 €	0,00 €	0,00%	65,27%
050201 Bancos e outras instituições financeiras	91,69 €	0,00 €	59,85 €	0,00 €	59,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59,85 €	59,85 €	0,00 €	0,00%	65,27%
R5 Transferências e subsídios correntes	175.180,30 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.071,90 €	153.071,90 €	0,00 €	0,00%	87,38%
R5.1 Transferências correntes	175.180,30 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.071,90 €	153.071,90 €	0,00 €	0,00%	87,38%
R5.1.1 Administrações Públicas	174.930,30 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €	153.071,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.071,90 €	153.071,90 €	0,00 €	0,00%	87,50%
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	73.225,00 €	0,00 €	73.162,30 €	0,00 €	73.162,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	73.162,30 €	73.162,30 €	0,00 €	0,00%	99,91%
06030104 Fundo de Financiamento das Freguesias	51.251,00 €	0,00 €	51.251,00 €	0,00 €	51.251,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	51.251,00 €	51.251,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
06030105 Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	6.536,00 €	0,00 €	6.536,00 €	0,00 €	6.536,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.536,00 €	6.536,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
06030106 Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	15.438,00 €	0,00 €	15.375,30 €	0,00 €	15.375,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.375,30 €	15.375,30 €	0,00 €	0,00%	99,59%
SubTotal	80.039,40 €	0,00 €	79.300,26 €	0,00 €	79.300,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79.300,26 €	79.300,26 €	0,00 €	0,00%	99,08%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Receita DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidacões anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060309 Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R5.1.1.5 Administração Local	101.655,30 €	0,00 €	79.909,60 €	0,00 €	79.909,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79.909,60 €	79.909,60 €	0,00 €	0,00%	78,61%
0605010101 Protocolo de delegação de competências	100.136,00 €	0,00 €	78.992,87 €	0,00 €	78.992,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	78.992,87 €	78.992,87 €	0,00 €	0,00%	78,89%
0605010109 Outras	1.019,30 €	0,00 €	916,73 €	0,00 €	916,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	916,73 €	916,73 €	0,00 €	0,00%	89,94%
06050102 Freguesias	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R5.1.3 Outras	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06010199 Outras	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060102 Privadas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060202 Companhias de seguros e fundos de pensões	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060701 Instituições sem fins lucrativos	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060801 Famílias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R6 Venda de bens e serviços	805,00 €	0,00 €	395,03 €	0,00 €	395,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	395,03 €	395,03 €	0,00 €	0,00%	49,07%
070105 Bens inutilizados	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070106 Produtos agrícolas e pecuários	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070201 Aluguer de espaços e equipamentos	275,00 €	0,00 €	275,00 €	0,00 €	275,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	275,00 €	275,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
07020901 Saneamento	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07029901 Espaço cidadão	500,00 €	0,00 €	120,03 €	0,00 €	120,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120,03 €	120,03 €	0,00 €	0,00%	24,01%
SubTotal	182.799,70 €	0,00 €	159.604,89 €	0,00 €	159.604,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159.604,89 €	159.604,89 €	0,00 €	0,00%	87,31%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Total Correntes	182.799,70 €	0,00 €	159.604,89	0,00 €	159.604,89	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159.604,89	159.604,89	0,00 €	0,00%	87,31%
			€		€				€	€			
R9 Transferências e subsídios de capital	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R9.1 Transferências de capital	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R9.1.1 Administrações Públicas	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R9.1.1.5 Administrações Públicas	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
10050101 Municípios	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Capital	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.000,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	91.504,55 €	0,00 €	91.504,55 €	0,00 €	91.504,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91.504,55 €	91.504,55 €	0,00 €	0,00%	100,00%
160101 Na posse do serviço	91.504,55 €	0,00 €	91.504,55 €	0,00 €	91.504,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91.504,55 €	91.504,55 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Outros	91.504,55 €	0,00 €	91.504,55 €	0,00 €	91.504,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91.504,55 €	91.504,55 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Administração Autárquica	369.304,25 €	0,00 €	346.109,44 €	0,00 €	346.109,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	346.109,44 €	346.109,44 €	0,00 €	0,00%	93,72%

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Transferências e Subsídios Recebidos
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Transferências Correntes

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	25.627,00€	25.627,00€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	25.624,00€	25.624,00€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	288,00€	288,00€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	628,73€	628,73€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	71.945,85€	71.945,85€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	7.047,02€	7.047,02€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	6.536,00€	6.536,00€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	15.375,30€	15.375,30€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Correntes				153.071,90€	153.071,90€	0,00€	0,00€	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Transferências e Subsídios Recebidos
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Transferências Capital

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
100501 - Continente	Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	95.000,00€	95.000,00€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Capital				95.000,00€	95.000,00€	0,00€	0,00€	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Transferências e Subsídios Recebidos
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Subsídios

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos								

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

O CONTABILÍSTA PÚBLICO

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	01	Despesas com o pessoal	40.344,30	33.746,60	0,00	33.746,60	33.598,35	6.597,70	6.745,95	148,25	83,28%
01	0101	Remunerações certas e permanentes	34.869,30	28.512,33	0,00	28.512,33	28.364,08	6.356,97	6.505,22	148,25	81,34%
01	010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	11.000,00	8.598,00	0,00	8.598,00	8.598,00	2.402,00	2.402,00	0,00	78,16%
01	010102	Órgãos sociais	550,00	234,26	0,00	234,26	234,26	315,74	315,74	0,00	42,59%
01	010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	3.350,00	739,00	0,00	739,00	739,00	2.611,00	2.611,00	0,00	22,06%
01	01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	3.350,00	739,00	0,00	739,00	739,00	2.611,00	2.611,00	0,00	22,06%
01	010106	Pessoal contratado a termo	3.000,00	2.808,26	0,00	2.808,26	2.808,26	191,74	191,74	0,00	93,61%
01	01010601	Pessoal em funções	3.000,00	2.808,26	0,00	2.808,26	2.808,26	191,74	191,74	0,00	93,61%
01	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	12.000,00	11.665,84	0,00	11.665,84	11.665,84	334,16	334,16	0,00	97,22%
01	010110	Gratificações	519,30	519,30	0,00	519,30	519,30	0,00	0,00	0,00	100,00%
01	010112	Suplementos e prémios	600,00	163,18	0,00	163,18	163,18	436,82	436,82	0,00	27,20%
01	010113	Subsidio de refeição	1.150,00	1.125,72	0,00	1.125,72	1.125,72	24,28	24,28	0,00	97,89%
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	2.700,00	2.658,77	0,00	2.658,77	2.510,52	41,23	189,48	148,25	92,98%
01	0103	Segurança social	5.475,00	5.234,27	0,00	5.234,27	5.234,27	240,73	240,73	0,00	95,60%
01	010305	Contribuições para a segurança social	4.475,00	4.241,97	0,00	4.241,97	4.241,97	233,03	233,03	0,00	94,79%
01	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	225,00	57,82	0,00	57,82	57,82	167,18	167,18	0,00	25,70%
01	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	4.250,00	4.184,15	0,00	4.184,15	4.184,15	65,85	65,85	0,00	98,45%
SubTotal			35.094,30€	28.570,15€	0,00€	28.570,15€	28.421,90€	6.524,15€	6.672,40€	148,25€	80,99%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	0103050202	Segurança social - Regime geral	4.250,00	4.184,15	0,00	4.184,15	4.184,15	65,85	65,85	0,00	98,45%
01	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000,00	992,30	0,00	992,30	992,30	7,70	7,70	0,00	99,23%
01	02	Aquisição de bens e serviços	56.055,40	38.729,99	0,00	38.729,99	38.729,99	17.325,41	17.325,41	0,00	69,09%
01	0201	Aquisição de bens	15.350,00	8.240,99	0,00	8.240,99	8.240,99	7.109,01	7.109,01	0,00	53,69%
01	020101	Matérias-primas e subsidiárias	2.000,00	488,14	0,00	488,14	488,14	1.511,86	1.511,86	0,00	24,41%
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	3.150,00	1.736,37	0,00	1.736,37	1.736,37	1.413,63	1.413,63	0,00	55,12%
01	02010201	Gasolina	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	02010202	Gasóleo	3.000,00	1.637,37	0,00	1.637,37	1.637,37	1.362,63	1.362,63	0,00	54,58%
01	02010299	Outros	100,00	99,00	0,00	99,00	99,00	1,00	1,00	0,00	99,00%
01	020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020104	Limpeza e higiene	1.000,00	383,63	0,00	383,63	383,63	616,37	616,37	0,00	38,36%
01	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	500,00	280,00	0,00	280,00	280,00	220,00	220,00	0,00	56,00%
01	020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	1.000,00	508,43	0,00	508,43	508,43	491,57	491,57	0,00	50,84%
01	020108	Material de escritório	1.250,00	1.239,38	0,00	1.239,38	1.239,38	10,62	10,62	0,00	99,15%
01	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	50,00	12,40	0,00	12,40	12,40	37,60	37,60	0,00	24,80%
01	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
01	020112	Material de transporte - Peças	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.000,00	2.946,52	0,00	2.946,52	2.946,52	53,48	53,48	0,00	98,22%
SubTotal			53.494,30€	41.341,47€	0,00€	41.341,47€	41.193,22€	12.152,83€	12.301,08€	148,25€	77,00%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	020117	Ferramentas e utensílios	500,00	37,51	0,00	37,51	37,51	462,49	462,49	0,00	7,50%
01	020118	Livros e documentação técnica	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	475,00	0,00	475,00	475,00	25,00	25,00	0,00	95,00%
01	020120	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
01	020121	Outros bens	150,00	133,61	0,00	133,61	133,61	16,39	16,39	0,00	89,07%
01	0202	Aquisição de serviços	40.705,40	30.489,00	0,00	30.489,00	30.489,00	10.216,40	10.216,40	0,00	74,90%
01	020201	Encargos das instalações	4.900,00	3.941,14	0,00	3.941,14	3.941,14	958,86	958,86	0,00	80,43%
01	02020101	Água	1.100,00	1.070,72	0,00	1.070,72	1.070,72	29,28	29,28	0,00	97,34%
01	02020102	Electricidade	2.000,00	1.719,91	0,00	1.719,91	1.719,91	280,09	280,09	0,00	86,00%
01	02020103	Telecomunicações	1.800,00	1.150,51	0,00	1.150,51	1.150,51	649,49	649,49	0,00	63,92%
01	020202	Limpeza e higiene	600,00	441,00	0,00	441,00	441,00	159,00	159,00	0,00	73,50%
01	020203	Conservação de bens	22.405,40	18.523,45	0,00	18.523,45	18.523,45	3.881,95	3.881,95	0,00	82,67%
01	02020301	Conservação de edifícios	3.000,00	2.137,70	0,00	2.137,70	2.137,70	862,30	862,30	0,00	71,26%
01	02020302	Conservação de equipamentos	3.500,00	2.968,74	0,00	2.968,74	2.968,74	531,26	531,26	0,00	84,82%
01	02020303	Conservação da Rede Viária	14.355,40	12.869,04	0,00	12.869,04	12.869,04	1.486,36	1.486,36	0,00	89,65%
01	02020305	Conservação Iluminação Pública	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	02020306	Conservação Parques e Jardins	1.000,00	547,97	0,00	547,97	547,97	452,03	452,03	0,00	54,80%
01	02020309	Conservação de outros bens	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00%
SubTotal			83.599,70€	64.893,18€	0,00€	64.893,18€	64.744,93€	18.706,52€	18.854,77€	148,25€	77,45%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Despesa

DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	020205	Locação de material de informática	1.200,00	922,50	0,00	922,50	922,50	277,50	277,50	0,00	76,88%
01	020206	Locação de material de transporte	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00%
01	020208	Locação de outros bens	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020209	Comunicações	150,00	24,40	0,00	24,40	24,40	125,60	125,60	0,00	16,27%
01	020210	Transportes	250,00	195,00	0,00	195,00	195,00	55,00	55,00	0,00	78,00%
01	020211	Representação dos serviços	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020212	Seguros	2.100,00	1.829,74	0,00	1.829,74	1.829,74	270,26	270,26	0,00	87,13%
01	020213	Deslocações e estadas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.000,00	3.210,00	0,00	3.210,00	3.210,00	790,00	790,00	0,00	80,25%
01	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020217	Publicidade	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
01	020218	Vigilância e segurança	250,00	44,71	0,00	44,71	44,71	205,29	205,29	0,00	17,88%
01	020219	Assistência técnica	500,00	59,60	0,00	59,60	59,60	440,40	440,40	0,00	11,92%
01	020220	Outros trabalhos especializados	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020225	Outros serviços	2.100,00	1.297,46	0,00	1.297,46	1.297,46	802,54	802,54	0,00	61,78%
01	02022501	Actividades culturais, recreativas e desportivas	2.000,00	1.239,15	0,00	1.239,15	1.239,15	760,85	760,85	0,00	61,96%
01	02022599	Outros serviços	100,00	58,31	0,00	58,31	58,31	41,69	41,69	0,00	58,31%
01	04	Transferências correntes	14.500,00	13.380,00	0,00	13.380,00	13.380,00	1.120,00	1.120,00	0,00	92,28%
SubTotal			96.399,70€	72.476,59€	0,00€	72.476,59€	72.328,34€	23.923,11€	24.071,36€	148,25€	75,03%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	14.500,00	13.380,00	0,00	13.380,00	13.380,00	1.120,00	1.120,00	0,00	92,28%
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	14.500,00	13.380,00	0,00	13.380,00	13.380,00	1.120,00	1.120,00	0,00	92,28%
01	04070101	Educação	8.500,00	8.330,00	0,00	8.330,00	8.330,00	170,00	170,00	0,00	98,00%
01	04070102	Desporto, Recreio e Lazer	5.000,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	200,00	200,00	0,00	96,00%
01	04070103	Acção Social	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00%
01	04070104	Outros	500,00	250,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	50,00%
01	05	Subsídios	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	050103	Privadas	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	06	Outras despesas correntes	850,00	750,26	0,00	750,26	750,26	99,74	99,74	0,00	88,27%
01	0602	Diversas	850,00	750,26	0,00	750,26	750,26	99,74	99,74	0,00	88,27%
01	060201	Impostos e taxas	250,00	159,12	0,00	159,12	159,12	90,88	90,88	0,00	63,65%
01	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	250,00	159,12	0,00	159,12	159,12	90,88	90,88	0,00	63,65%
01	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	250,00	159,12	0,00	159,12	159,12	90,88	90,88	0,00	63,65%
01	060203	Outras	600,00	591,14	0,00	591,14	591,14	8,86	8,86	0,00	98,52%
01	06020304	Serviços bancários	600,00	591,14	0,00	591,14	591,14	8,86	8,86	0,00	98,52%
SubTotal			111.799,70€	86.606,85€	0,00€	86.606,85€	86.458,60€	25.192,85€	25.341,10€	148,25€	77,33%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Despesa
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
		Total Correntes	111.799,70€	86.606,85€	0,00€	86.606,85€	86.458,60€	25.192,85€	25.341,10€	148,25€	77,47%
01	07	Aquisição de bens de capital	257.504,55	252.766,98	0,00	252.766,98	252.766,98	4.737,57	4.737,57	0,00	98,16%
01	0701	Investimentos	257.504,55	252.766,98	0,00	252.766,98	252.766,98	4.737,57	4.737,57	0,00	98,16%
01	070101	Terrenos	21.000,00	20.553,58	0,00	20.553,58	20.553,58	446,42	446,42	0,00	97,87%
01	070102	Habitacões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	07010202	Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	070103	Edifícios	140.704,55	139.970,45	0,00	139.970,45	139.970,45	734,10	734,10	0,00	99,48%
01	07010301	Instalações de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	07010305	Escolas	22.700,00	22.412,21	0,00	22.412,21	22.412,21	287,79	287,79	0,00	98,73%
01	07010307	Outros	118.004,55	117.558,24	0,00	117.558,24	117.558,24	446,31	446,31	0,00	99,62%
01	070104	Construções diversas	95.800,00	92.242,95	0,00	92.242,95	92.242,95	3.557,05	3.557,05	0,00	96,29%
01	07010405	Parques e jardins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	07010408	Viação rural	94.700,00	91.210,98	0,00	91.210,98	91.210,98	3.489,02	3.489,02	0,00	96,32%
01	07010409	Sinalização e trânsito	1.100,00	1.031,97	0,00	1.031,97	1.031,97	68,03	68,03	0,00	93,82%
01	07010412	Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	070107	Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
		SubTotal	369.304,25€	339.373,83€	0,00€	339.373,83€	339.225,58€	29.930,42€	30.078,67€	148,25€	91,86%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Controlo Orçamental da Despesa
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
		Total Capital	257.504,55€	252.766,98€	0,00€	252.766,98€	252.766,98€	4.737,57€	4.737,57€	0,00€	98,16%
		Total Administração Autárquica	369.304,25€	339.373,83€	0,00€	339.373,83€	339.225,58€	29.930,42€	30.078,67€	148,25€	91,90%
		Total Geral	369.304,25€	339.373,83€	0,00€	339.373,83€	339.225,58€	29.930,42€	30.078,67€	148,25€	91,86%

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1 Despesas com o pessoal	129,62 €	40.344,30 €	0,00 €	33.746,60 €	33.746,60 €	129,62 €	33.468,73 €	33.598,35 €	0,00 €	148,25 €	0,32%	82,96%
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	129,62 €	34.869,30 €	0,00 €	28.512,33 €	28.512,33 €	129,62 €	28.234,46 €	28.364,08 €	0,00 €	148,25 €	0,37%	80,97%
010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00 €	11.000,00 €	0,00 €	8.598,00 €	8.598,00 €	0,00 €	8.598,00 €	8.598,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	78,16%
010102 Órgãos sociais	0,00 €	550,00 €	0,00 €	234,26 €	234,26 €	0,00 €	234,26 €	234,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	42,59%
01010304 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00 €	3.350,00 €	0,00 €	739,00 €	739,00 €	0,00 €	739,00 €	739,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	22,06%
01010601 Pessoal em funções	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.808,26 €	2.808,26 €	0,00 €	2.808,26 €	2.808,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	93,61%
010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00 €	12.000,00 €	0,00 €	11.665,84 €	11.665,84 €	0,00 €	11.665,84 €	11.665,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,22%
010110 Gratificações	0,00 €	519,30 €	0,00 €	519,30 €	519,30 €	0,00 €	519,30 €	519,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
010112 Suplementos e prémios	0,00 €	600,00 €	0,00 €	163,18 €	163,18 €	0,00 €	163,18 €	163,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	27,20%
010113 Subsídio de refeição	0,00 €	1.150,00 €	0,00 €	1.125,72 €	1.125,72 €	0,00 €	1.125,72 €	1.125,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,89%
010114 Subsídio de férias e de Natal	129,62 €	2.700,00 €	0,00 €	2.658,77 €	2.658,77 €	129,62 €	2.380,90 €	2.510,52 €	0,00 €	148,25 €	4,80%	88,18%
D1.3 Segurança social	0,00 €	5.475,00 €	0,00 €	5.234,27 €	5.234,27 €	0,00 €	5.234,27 €	5.234,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,60%
01030501 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00 €	225,00 €	0,00 €	57,82 €	57,82 €	0,00 €	57,82 €	57,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	25,70%
0103050202 Segurança social - Regime geral	0,00 €	4.250,00 €	0,00 €	4.184,15 €	4.184,15 €	0,00 €	4.184,15 €	4.184,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,45%
010306 Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	992,30 €	992,30 €	0,00 €	992,30 €	992,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,23%
D2 Aquisição de bens e serviços	530,00 €	56.055,40 €	0,00 €	38.729,99 €	38.729,99 €	530,00 €	38.199,99 €	38.729,99 €	0,00 €	0,00 €	0,95%	68,15%
020101 Matérias-primas e subsidiárias	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	488,14 €	488,14 €	0,00 €	488,14 €	488,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	24,41%
02010201 Gasolina	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02010202 Gasóleo	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	1.637,37 €	1.637,37 €	0,00 €	1.637,37 €	1.637,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	54,58%
Subtotal	129,62 €	40.344,30 €	0,00 €	33.746,60 €	33.746,60 €	129,62 €	33.468,73 €	33.598,35 €	0,00 €	148,25 €	0,32%	82,96%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02010299 Outros	0,00 €	100,00 €	0,00 €	99,00 €	99,00 €	0,00 €	99,00 €	99,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,00%
020103 Munições, explosivos e artifícios	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020104 Limpeza e higiene	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	383,63 €	383,63 €	0,00 €	383,63 €	383,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	38,36%
020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	500,00 €	0,00 €	280,00 €	280,00 €	0,00 €	280,00 €	280,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	56,00%
020106 Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	508,43 €	508,43 €	0,00 €	508,43 €	508,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	50,84%
020108 Material de escritório	0,00 €	1.250,00 €	0,00 €	1.239,38 €	1.239,38 €	0,00 €	1.239,38 €	1.239,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,15%
020109 Produtos químicos e farmacêuticos	0,00 €	50,00 €	0,00 €	12,40 €	12,40 €	0,00 €	12,40 €	12,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	24,80%
020110 Produtos vendidos nas farmácias	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020112 Material de transporte - Peças	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020115 Prémios, condecorações e ofertas	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.946,52 €	2.946,52 €	0,00 €	2.946,52 €	2.946,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,22%
020117 Ferramentas e utensílios	0,00 €	500,00 €	0,00 €	37,51 €	37,51 €	0,00 €	37,51 €	37,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	7,50%
020118 Livros e documentação técnica	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020119 Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	500,00 €	0,00 €	475,00 €	475,00 €	0,00 €	475,00 €	475,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,00%
020120 Material de educação, cultura e recreio	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020121 Outros bens	0,00 €	150,00 €	0,00 €	133,61 €	133,61 €	0,00 €	133,61 €	133,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	89,07%
02020101 Água	0,00 €	1.100,00 €	0,00 €	1.070,72 €	1.070,72 €	0,00 €	1.070,72 €	1.070,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,34%
02020102 Electricidade	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.719,91 €	1.719,91 €	0,00 €	1.719,91 €	1.719,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,00%
02020103 Telecomunicações	0,00 €	1.800,00 €	0,00 €	1.150,51 €	1.150,51 €	0,00 €	1.150,51 €	1.150,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,92%
020202 Limpeza e higiene	0,00 €	600,00 €	0,00 €	441,00 €	441,00 €	0,00 €	441,00 €	441,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	73,50%
02020301 Conservação de edifícios	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.137,70 €	2.137,70 €	0,00 €	2.137,70 €	2.137,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	71,26%
02020302 Conservação de equipamentos	0,00 €	3.500,00 €	0,00 €	2.968,74 €	2.968,74 €	0,00 €	2.968,74 €	2.968,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	84,82%
Subtotal	129,62 €	40.344,30 €	0,00 €	33.746,60 €	33.746,60 €	129,62 €	33.468,73 €	33.598,35 €	0,00 €	148,25 €	0,32%	82,96%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02020303 Conservação da Rede Viária	530,00 €	14.355,40 €	0,00 €	12.869,04 €	12.869,04 €	530,00 €	12.339,04 €	12.869,04 €	0,00 €	0,00 €	3,69%	85,95%
02020305 Conservação Iluminação Pública	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02020306 Conservação Parques e Jardins	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	547,97 €	547,97 €	0,00 €	547,97 €	547,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	54,80%
02020309 Conservação de outros bens	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020205 Locação de material de informática	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	922,50 €	922,50 €	0,00 €	922,50 €	922,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	76,88%
020206 Locação de material de transporte	0,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020208 Locação de outros bens	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020209 Comunicações	0,00 €	150,00 €	0,00 €	24,40 €	24,40 €	0,00 €	24,40 €	24,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	16,27%
020210 Transportes	0,00 €	250,00 €	0,00 €	195,00 €	195,00 €	0,00 €	195,00 €	195,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	78,00%
020211 Representação dos serviços	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020212 Seguros	0,00 €	2.100,00 €	0,00 €	1.829,74 €	1.829,74 €	0,00 €	1.829,74 €	1.829,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	87,13%
020213 Deslocações e estadas	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	4.000,00 €	0,00 €	3.210,00 €	3.210,00 €	0,00 €	3.210,00 €	3.210,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	80,25%
020216 Seminários, exposições e similares	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020217 Publicidade	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020218 Vigilância e segurança	0,00 €	250,00 €	0,00 €	44,71 €	44,71 €	0,00 €	44,71 €	44,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	17,88%
020219 Assistência técnica	0,00 €	500,00 €	0,00 €	59,60 €	59,60 €	0,00 €	59,60 €	59,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	11,92%
020220 Outros trabalhos especializados	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02022501 Actividades culturais, recreativas e desportivas	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.239,15 €	1.239,15 €	0,00 €	1.239,15 €	1.239,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	61,96%
02022599 Outros serviços	0,00 €	100,00 €	0,00 €	58,31 €	58,31 €	0,00 €	58,31 €	58,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	58,31%
Subtotal	659,62 €	96.399,70 €	0,00 €	72.476,59 €	72.476,59 €	659,62 €	71.668,72 €	72.328,34 €	0,00 €	148,25 €	0,68%	74,35%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D4 Transferências e subsídios correntes	0,00 €	14.550,00 €	0,00 €	13.380,00 €	13.380,00 €	0,00 €	13.380,00 €	13.380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	91,96%
D4.1 Transferências correntes	0,00 €	14.500,00 €	0,00 €	13.380,00 €	13.380,00 €	0,00 €	13.380,00 €	13.380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	92,28%
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	14.500,00 €	0,00 €	13.380,00 €	13.380,00 €	0,00 €	13.380,00 €	13.380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	92,28%
04070101 Educação	0,00 €	8.500,00 €	0,00 €	8.330,00 €	8.330,00 €	0,00 €	8.330,00 €	8.330,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,00%
04070102 Desporto, Recreio e Lazer	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	4.800,00 €	4.800,00 €	0,00 €	4.800,00 €	4.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	96,00%
04070103 Acção Social	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
04070104 Outros	0,00 €	500,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	50,00%
D4.2 Subsídios correntes	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
050103 Privadas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D5 Outras despesas correntes	0,00 €	850,00 €	0,00 €	750,26 €	750,26 €	0,00 €	750,26 €	750,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	88,27%
0602010101 Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00 €	250,00 €	0,00 €	159,12 €	159,12 €	0,00 €	159,12 €	159,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,65%
06020304 Serviços bancários	0,00 €	600,00 €	0,00 €	591,14 €	591,14 €	0,00 €	591,14 €	591,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,52%
Total Correntes	659,62 €	111.799,70 €	0,00 €	86.606,85 €	86.606,85 €	659,62 €	85.798,98 €	86.458,60 €	0,00 €	148,25 €	0,59%	76,74%
D6 Aquisição de bens de capital	23.637,57 €	257.504,55 €	0,00 €	252.766,98 €	252.766,98 €	23.637,57 €	229.129,41 €	252.766,98 €	0,00 €	0,00 €	9,18%	88,98%
070101 Terrenos	0,00 €	21.000,00 €	0,00 €	20.553,58 €	20.553,58 €	0,00 €	20.553,58 €	20.553,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,87%
07010202 Aquisição	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010301 Instalações de serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010302 Instalações desportivas e recreativas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010305 Escolas	240,35 €	22.700,00 €	0,00 €	22.412,21 €	22.412,21 €	240,35 €	22.171,86 €	22.412,21 €	0,00 €	0,00 €	1,06%	97,67%
07010307 Outros	0,00 €	118.004,55 €	0,00 €	117.558,24 €	117.558,24 €	0,00 €	117.558,24 €	117.558,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,62%
Subtotal	659,62 €	111.799,70 €	0,00 €	86.606,85 €	86.606,85 €	659,62 €	85.798,98 €	86.458,60 €	0,00 €	148,25 €	0,59%	76,74%



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
07010405 Parques e jardins	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010408 Viação rural	23.397,22 €	94.700,00 €	0,00 €	91.210,98 €	91.210,98 €	23.397,22 €	67.813,76 €	91.210,98 €	0,00 €	0,00 €	24,71%	71,61%
07010409 Sinalização e trânsito	0,00 €	1.100,00 €	0,00 €	1.031,97 €	1.031,97 €	0,00 €	1.031,97 €	1.031,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	93,82%
07010412 Cemitérios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070107 Equipamento de informática	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Capital	23.637,57 €	257.504,55 €	0,00 €	252.766,98 €	252.766,98 €	23.637,57 €	229.129,41 €	252.766,98 €	0,00 €	0,00 €	9,18%	88,98%
Total Administração Autárquica	24.297,19 €	369.304,25 €	0,00 €	339.373,83 €	339.373,83 €	24.297,19 €	314.928,39 €	339.225,58 €	0,00 €	148,25 €	6,58%	85,28%

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Transferências e Subsídios Concedidos
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp N.º197	501846565 - Grupo Desportivo Águas Santas	2.000,00€	2.000,00€	2.000,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp N.º109	500972052 - Agrupamento de Escuteiros de Silveiros	800,00€	800,00€	800,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp N.º196	504396765 - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Silveiros	2.000,00€	2.000,00€	2.000,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg - Comp N.º189	501440038 - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Viatodos	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp N.º194	509347320 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS DE RIO COVO STA EULALIA	6.836,25€	6.836,25€	6.836,25€	0,00€	0,00€	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Transferências e Subsídios Concedidos
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp N.º195	507343441 - Associação de Pais de Silveiros	1.493,75€	1.493,75€	1.493,75€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Correntes				13.380,00€	13.380,00€	13.380,00€	0,00€	0,00€	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Transferências e Subsídios Concedidos
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Transferências Capital

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos									



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Transferências e Subsídios Concedidos
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Subsídios

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos									

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

O CONTABILÍSTA PÚBLICO

Em ____ de ____ de ____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 2021 DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financiamento anual	Nível de execução financiamento global
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
111	2020/1	Remodelação do Edifício Sede de Junta em Silveiros	01	07010301	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2020	31/12/2021	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.638,71 €	0,00 €	4.638,71 €	0,00 %	100,00 %
111	2020/2	Remodelação do Edifício em Rio Covo Sta. Eulália	01	07010301	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2023	0,00 €	40.000,00 €	40.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
111	2020/3	Aquisição de material administrativo e informático	01	070107	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2025	0,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
111	2021/35	Aquisição de terreno anexo ao edifício de Rio Covo	01	07010202	A	0.00	0.00	0.00	0.00	01/01/2021	31/12/2021	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
		Total Objectivo 111										0,00 €	46.000,00 €	46.000,00 €	4.638,71 €	0,00 €	4.638,71 €	0,00 %	9,16 %
211	2020/7	Escola Silveiros	01	07010305	A	0.00	0.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2021	12.000,00 €	0,00 €	12.000,00 €	5.093,01 €	11.751,95 €	16.844,96 €	97,93 %	98,55 %
211	2020/8	Escola Rio Covo	01	07010305	A	0.00	0.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2021	10.700,00 €	0,00 €	10.700,00 €	4.661,41 €	10.660,26 €	15.321,67 €	99,63 %	99,74 %
		Total Objectivo 211										22.700,00 €	0,00 €	22.700,00 €	9.754,42 €	22.412,21 €	32.166,63 €	98,73 %	99,11 %
242	2020/5	Requalificação do Cemitério de Silveiros	01	07010412	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2022	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
242	2020/6	Requalificação do Cemitério de Rio Covo (Sta. Eulália)	01	07010412	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2022	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
242	2021/36	Nova centralidade em Rio Covo	01	070101	A	0.00	0.00	0.00	0.00	01/01/2021	31/12/2021	21.000,00 €	0,00 €	21.000,00 €	0,00 €	20.553,58 €	20.553,58 €	97,87 %	97,87 %
		Total Objectivo 242										21.000,00 €	20.000,00 €	41.000,00 €	0,00 €	20.553,58 €	20.553,58 €	97,87 %	50,13 %
252	2020/28	Parque da Lagoa	01	07010405	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2020	31/12/2025	0,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	8.477,58 €	0,00 €	8.477,58 €	0,00 %	67,94 %
252	2020/9	Aquisição de parques de manutenção física	01	07010302	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2021	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
		Total Objectivo 252										0,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	8.477,58 €	0,00 €	8.477,58 €	0,00 %	67,94 %
253	2020/4	Construção da casa mortuária	01	07010307	E	0.00	0.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2021	118.004,55 €	0,00 €	118.004,55 €	0,00 €	117.558,24 €	117.558,24 €	99,62 %	99,62 %
		Total Objectivo 253										118.004,55 €	0,00 €	118.004,55 €	0,00 €	117.558,24 €	117.558,24 €	99,62 %	99,62 %
331	2020/10	Rua da Agra	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2022	35.000,00 €	20.000,00 €	55.000,00 €	4.639,06 €	34.942,36 €	39.581,42 €	99,84 %	66,37 %
331	2020/12	Travessa da Orfa	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2021	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
Total												196.704,55 €	100.000,00 €	296.704,55 €	27.509,77 €	195.466,39 €	222.976,16 €	99,37 %	68,77 %



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 2021 DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financiamento anual	Nível de execução financiamento global
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
331	2020/14	Ligação R. José Gomes Sá à Rua Mance	01	07010408	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2024	0,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
331	2020/15	Rua da Cruz/Rua do Pachorio	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2021	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.794,38 €	0,00 €	3.794,38 €	0,00 %	100,00 %
331	2020/17	Rua do Talho	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2022	0,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
331	2020/18	Rua Souto da Igreja	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2022	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
331	2020/19	Rua do Testado	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2021	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
331	2020/20	Rua de Lagarém	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2023	0,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
331	2020/21	Sinalização, Toponímia e Abrigos da Freguesia	01	07010409	O	0.00	0.00	0.00	0.00	01/01/2018	31/12/2025	1.100,00 €	4.000,00 €	5.100,00 €	1.067,94 €	1.031,97 €	2.099,91 €	93,82 %	34,05 %
331	2020/26	Rua S. João	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2020	31/12/2021	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.098,80 €	0,00 €	2.098,80 €	0,00 %	100,00 %
331	2020/27	Travessa de Lagarém	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2020	31/12/2023	0,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
331	2020/29	Rua do Ribeiro	01	07010408	A	0.00	0.00	0.00	0.00	01/01/2020	31/12/2021	33.000,00 €	0,00 €	33.000,00 €	8.580,99 €	32.871,40 €	41.452,39 €	99,61 %	99,69 %
331	2020/30	Rua do Laranjal	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2020	31/12/2021	3.200,00 €	0,00 €	3.200,00 €	3.757,00 €	0,00 €	3.757,00 €	0,00 %	54,00 %
331	2021/32	Requalificação do pavimento da Rua da Boavista e da Rua do Cruzeiro	01	07010408	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2021	31/12/2021	23.500,00 €	0,00 €	23.500,00 €	0,00 €	23.397,22 €	23.397,22 €	99,56 %	99,56 %
		Total Objectivo 331										95.800,00 €	354.000,00 €	449.800,00 €	23.938,17 €	92.242,95 €	116.181,12 €	96,29 %	24,52 %
											Total	257.504,55 €	424.000,00 €	681.504,55 €	46.808,88 €	252.766,98 €	299.575,86 €	98,16 %	41,13 %

Órgão executivo,

Órgão deliberativo,

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO

ANO 2021



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Sede da Junta da Freguesia de Silveiros e Rio Covo (Sta Eulália)	00001	12/08/2012	54 222,98 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	070302		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			
43-UU-80 - RENAULT TRAFIC VP TRAFIC VP PG1M1 111 H	00002	07/06/2018	22 000,00 €	Aquisição por compra	07010602	VN418/154				
28-33-TG - MERCEDES-BENZ 108 2.2 CDI/30	00003	25/05/2002	25 000,00 €	Aquisição por compra	07010602					
83-DP-51 - Renault JL- Trafic	00004	31/05/2007	28 526,15 €	Aquisição por compra	07010602					
Sede da Junta da Freguesia de Silveiros e Rio Covo (Sta Eulália)	00005	17/06/2014	264 047,40 €	Aquisição por compra	070103		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			
Parque da Lagoa - Art 588	00006	03/07/2020	7 500,00 €	Aquisição por compra	070301		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			
Parque da Lagoa - Art 590	00007	01/01/1988	500,00 €	Aquisição por compra	070101		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			
Campo do Ribeiro	00008	01/01/1988	656,93 €	Aquisição por compra	070101		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			
Casa dos Escuteiros	00009	22/03/2021	2,99 €	Aquisição por doação em cumprimento	070103		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			
Maninho de Silveiros	00010	01/01/1988	5,60 €	Aquisição por compra	070101		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			
Largo S. Salvador	00011	01/01/1988	2,65 €	Aquisição por compra	070101		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Poça de Consortes - Pastagem	00012	20/11/988	0,61 €	Aquisição por compra	070101		União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)			

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



1ª revisão orçamental

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Alteração Orçamental
1ª Alteração Modificativa ao Orçamento
29/04/2022
2022

Rubrica	Tipo	Receita					
		Previsões Iniciais	Previsão Atual	Alterações orçamentais			Previsões Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
160101 - Na posse do serviço	M	0,00 €	0,00 €	6.883,86 €	0,00 €	0,00 €	6.883,86 €

Resumo da Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Previsões Iniciais	0,00 €
Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____	Reforços	+ 6.883,86 €
_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____	Anulações	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Alteração Orçamental
1ª Alteração Modificativa ao Orçamento
29/04/2022
2022

Rubrica	Tipo	Despesa					
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
07010408 - Viação rural	M	35.000,00 €	35.000,00 €	6.883,86 €	0,00 €	0,00 €	41.883,86 €

Resumo da Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Dotações Iniciais	35.000,00 €
Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____	Em ____ de ____ de ____	Reforços	+ 6.883,86 €
_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____	Anulações	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

510840221

Rua Principal, n.º 1282

4775-237 Silveiros

Plano Plurianual de Investimentos - Retificado

1ª Revisão ao PPI

29/04/2022

2022

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
			Orgânica	Económica								2022		Anos Seguintes						
												Dot. Atual	Dot. Corrigida	2023	2024	2025	2026	Outros		
						RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim									
331	2022/43	Travessa da Agra	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
331	2022/44	Travessa do Laranjal	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
331	2022/45	Rua Trás da Fonte	01	07010408	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	2.883,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,86	
Total												0,00 €	6.883,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.883,86 €

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



Contrato interadministrativo e acordo

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Contrato Interadministrativo
de
Delegação de Competências
entre o
Município de Barcelos
e a
União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Considerando que:

- a) O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a *delegação contratual propriamente dita* (a delegação «tradicional»), a qual se concretiza através da celebração de *contratos interadministrativos* entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, podendo efetuar-se «em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais» (cfr. artigos 116.º a 123.º e 131.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- b) Os *contratos interadministrativos* visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, permitindo conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;
- c) De acordo com o artigo 120.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, «[a] delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade»;
- d) A negociação, celebração, execução e cessação de contratos interadministrativos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos (cfr. artigo 121.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- e) O ano de 2020 ficou marcado pela doença COVID-19, qualificada, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, tendo sido declarado o estado de emergência em Portugal, pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;

- f)** Já em 2021, foi igualmente declarado o estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, 13 de janeiro, o qual tem vindo a ser renovado sucessivas vezes;
- g)** Em Portugal, à semelhança do que aconteceu e acontece em inúmeros países, para além da situação de grave emergência de saúde pública, a que é necessário dar resposta a nível sanitário, a pandemia da doença COVID-19 causou, e continua a causar, inúmeras consequências de ordem económica e social;
- h)** Neste contexto, as Freguesias e Uniões de Freguesias tiveram e têm de assegurar condições de segurança e promoção de saúde para a comunidade que servem, adotando medidas tendentes à prevenção, contenção e mitigação da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, sendo que algumas tiveram, ainda, impactos negativos significativos ao nível da sua receita, em virtude do cancelamento de atividades geradoras da mesma, em consequência da imposição da adoção de medidas restritivas tendo em vista procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia;
- i)** Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas, as quais se agudizam no atual contexto da pandemia da doença COVID-19;
- j)** Esta delegação de competências tem como objetivo a aproximação das decisões aos cidadãos, promovendo a coesão territorial, e reforçando a solidariedade intergeracional, resultando no aumento da qualidade dos serviços prestados às populações, através da racionalização dos recursos disponíveis;
- k)** Parte das competências objeto do presente contrato interadministrativo têm vindo a ser exercidas pelas freguesias do concelho de Barcelos, ao abrigo do contrato interadministrativo e Acordo de Transferência de Recursos, mantendo-se a verificação da não exigência de afetação de novos recursos humanos e materiais, e sendo os recursos financeiros aproximados;
- l)** Para determinação do valor dos recursos a transferir, para cumprimento da presente delegação de competências, foram tidos em consideração diversos critérios, nomeadamente as concretas características demográficas e geográficas das freguesias do concelho de Barcelos;

m) A Câmara Municipal de Barcelos, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 116.º a 123.º e 131.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

Município de Barcelos, pessoa coletiva de direito público n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Constantino Lopes, Dr., no uso das competências previstas no artigo 35.º, n.ºs 1, alíneas *a*) e *c*), e 2, alínea *f*), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

União das Freguesias de Silveiros e Rio Côvo (Santa Eulália), pessoa coletiva de direito público n.º 510.840.225, com sede na Rua Principal, n.º 1282, C.P- 4775-221 - Silveiros, neste ato representada pelo **Presidente da Junta da União de Freguesia, Rui Sérgio Gomes Azevedo**, no uso das competências previstas no artigo 18.º, n.º 1, alíneas *a*) e *g*), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências do **Primeiro Outorgante** na **Segunda Outorgante**, tendo em vista:

- a)** A prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;
- b)** O exercício das atividades compreendidas nas competências ora delegadas;
- c)** A correção das assimetrias existentes nas freguesias do concelho de Barcelos.

Cláusula 2.ª

(Disposições e cláusulas por que se rege o contrato)

1. Na execução do presente contrato interadministrativo observar-se-ão:
 - a) As cláusulas do mesmo;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos (CCP)], na sua versão atualizada;
 - b) O Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [Código do Procedimento Administrativo (CPA)], na sua versão atualizada.

Cláusula 3.ª

(Âmbito das competências)

1. Sem prejuízo da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, operada pelos artigos 38.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a **Segunda Outorgante** deverá desenvolver as suas atribuições e competências com autonomia, assumido, por via do presente contrato, as seguintes competências do **Primeiro Outorgante**:
 - a) **Equipamento Rural e Urbano:**
 - i. Gestão, conservação e reparação dos equipamentos que integram os parques infantis;
 - ii. Gestão, conservação e reparação de parques de lazer;
 - iii. Conservação e reparação do património histórico, não classificado, da freguesia.
 - b) **Rede Viária Municipal:**
 - i. Limpeza das vias públicas ao nível das valetas, bermas, aquedutos e de outros sistemas de escoamento de águas pluviais, sem prejuízo da competência legalmente transferida prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - ii. Reparação e conservação das vias públicas, incluindo passadeiras de peões, escadas públicas, gradeamentos, pilares e muros;
 - iii. Conservação e manutenção da sinalização de trânsito, sendo a sua aquisição e colocação obrigatoriamente realizada pelos serviços técnicos do **Primeiro Outorgante**;
 - iv. Aquisição, colocação e manutenção da sinalização toponímica, após a sua aprovação por parte do Órgão Executivo do **Primeiro Outorgante**;
 - v. Conservação e reparação de abrigos de passageiros, sem prejuízo da competência legalmente transferida prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - vi. Colaboração na localização e na comunicação da existência de viaturas, *roulottes* e outros atrelados estacionados irregularmente na via pública, ou em estado de abandono ou, ainda, causando perturbação na circulação de automóveis e peões.
 - c) **Património, Cultura, Desporto, Atividades Recreativas e de Lazer:**

- i. Gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais, recreativos e/ou desportivos cobertos ou descobertos, polidesportivos e circuitos de manutenção.

d) Gestão de Espaços Verdes:

- i. Gestão de espaços verdes (Anexo I).

e) Educação:

- i. Apoio nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, compreendendo a aquisição de serviços de tarefas, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades e pequenas reparações discriminadas no Anexo II.

f) Proteção Civil:

- i. Colaborar na manutenção de infraestruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais, designadamente de reservatórios e dos caminhos florestais.

g) Prevenção, Contenção e Mitigação da Transmissão do Vírus SARS-CoV-2 e da Doença COVID-19:

- i. Adoção de medidas tendentes à prevenção, contenção e mitigação da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, compreendendo, nomeadamente, a aquisição e disponibilização de desinfetante e material de limpeza específico, equipamentos de proteção individual, desinfeção de espaços públicos;
- ii. Execução de material de divulgação e sensibilização da população quanto à adoção de medidas tendentes à prevenção, contenção e mitigação da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

h) Orçamento Participativo:

- i. Execução dos projetos vencedores do Orçamento Participativo cuja concretização incida sobre a circunscrição territorial da **Segunda Outorgante**, sendo todos os custos inerentes suportados pelo **Primeiro Outorgante**, dentro dos limites previstos nas Normas do Orçamento Participativo em causa;
 - ii. O disposto na subalínea anterior depende, no entanto, de declaração de concordância por parte da **Segunda Outorgante**, manifestada expressamente, sob a forma escrita, por referência a cada projeto.
2. O exercício das competências por parte da **Segunda Outorgante** deverá caracterizar-se pela prática de todos os atos que se afigurem necessários à prossecução do interesse público.

Cláusula 4.ª

(Transferências financeiras)

1. A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências delegadas ao abrigo do presente contrato, o **Primeiro Outorgante** transferirá para a **Segunda Outorgante** uma verba no valor **total 91.894,60 €** (Noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta

cêntimos) correspondente a **140%** do valor inscrito anualmente na Lei do Orçamento do Estado a favor das Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), a que alude o artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais), em conformidade com o disposto no anexo ao presente contrato, a qual poderá ser objeto de correção e/ou atualização por força das Leis Orçamentais do Estado que venham a ser aprovadas durante a vigência do contrato.

2. A verba indicada no número anterior será disponibilizada pelo **Primeiro Outorgante** e transferida trimestralmente para a **Segunda Outorgante**, em valores parcelares de igual montante, após a receção e conferência do correspondente relatório trimestral de execução referido na Cláusula 8.ª do presente contrato.
3. As transferências financeiras afetas ao presente contrato encontram-se sujeitas ao âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, salvo se o **Primeiro Outorgante** se encontrar excluído do seu âmbito de aplicação, nos termos legais, bem como à aferição da existência de Fundos Disponíveis do mesmo, pelo que, em cada trimestre, serão aferidas as condições de atribuição atrás referidas, previamente à tomada de deliberação.
4. Poderão acrescer ao montante mencionado no n.º 1 os valores referidos na cláusula seguinte, cujo montante envolvido seja desproporcional à verba transferida anualmente, ou cuja complexidade técnica recomende uma gestão municipal.
5. O valor das transferências financeiras previsto na presente cláusula deverá, preferencialmente, ser afeto a despesas de capital.

Cláusula 5.ª

(Outras transferências financeiras)

1. O **Primeiro Outorgante** poderá ainda comparticipar financeiramente outras realizações ou investimentos, designadamente cemitérios, sedes e outros, para além das descritas na cláusula 3.ª, sendo a comparticipação financeira objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, a qual apreciará a sua relevância e oportunidade face às disponibilidades financeiras.
2. Sem prejuízo do disposto na alínea f) do n.º 1 da cláusula 3.ª, o **Primeiro Outorgante**, em casos excecionais, devidamente fundamentados, poderá ainda comparticipar financeiramente a adoção de outras medidas no atual contexto, e em consequência direta, da pandemia da doença COVID-19, sendo a comparticipação financeira objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, a qual apreciará a sua relevância e oportunidade face às disponibilidades financeiras.
3. As freguesias que não tenham escolas em funcionamento encontram-se obrigadas a contribuir financeiramente com a freguesia responsável pelo serviço e que suporta as despesas inerentes à

educação, no que respeita à conservação dos estabelecimentos, transporte, tarefas, manutenção do equipamento, entre outros.

4. O valor financeiro a transferir, por força do disposto no número anterior, será fixado pela Câmara Municipal, com base em informação técnica dos serviços municipais, após comunicação para o efeito por parte da freguesia onde se encontre instalado o estabelecimento escolar em causa.
5. O valor fixado nos termos do número anterior será comunicado às partes envolvidas, para efeitos de processamento do mesmo, sob pena de suspensão das transferências financeiras decorrentes do presente contrato à parte incumpridora ou, em alternativa, o **Primeiro Outorgante** substituir-se no pagamento, por retenção do valor devido no valor da transferência trimestral seguinte que caberia à parte incumpridora.
6. As freguesias que tenham um custo muito significativo com a conservação e reparação de equipamentos e infraestruturas escolares poderão ser compensadas, extraordinariamente, mediante deliberação da Câmara Municipal, após a apresentação e apreciação da documentação comprovativa dos custos suportados.

Cláusula 6.ª

(Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos)

A gestão e acompanhamento do presente contrato são assegurados pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos (DAOA) podendo, no exercício destas tarefas, ser assistido pelos diversos serviços municipais.

Cláusula 7.ª

(Obrigações das partes)

1. Compete ao **Primeiro Outorgante**:
 - a) Processar as transferências financeiras previstas no presente contrato;
 - b) Prestar apoio técnico e jurídico no âmbito do presente contrato, sempre que tal se for solicitado, tendo em consideração as prioridades dos serviços municipais;
 - c) Disponibilizar equipamentos mecânicos, viaturas, camiões, grades de proteção, entre outros, propriedade do **Primeiro Outorgante**, seguindo uma escala de prioridades definida pela Câmara Municipal;
 - d) Acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato através da DAOA;
 - e) Fiscalizar as obras realizadas pela **Segunda Outorgante**, bem como as despesas efetuadas por esta.
2. Compete à **Segunda Outorgante**:
 - a) Cumprir escrupulosamente o presente contrato;
 - b) Manter em bom estado de conservação as infraestruturas e os equipamentos objeto do presente contrato, realizando os investimentos necessários para o efeito;

- c) Comunicar ao **Primeiro Outorgante**, previamente à sua realização, todas as obras de investimento independentemente da sua natureza;
- d) No que concerne aos procedimentos de formação e execução de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços, observar estritamente o disposto no CCP e demais regime jurídico aplicável;
- e) Elaborar projeto de execução, sempre que as obras a realizar o exijam.

Cláusula 8.ª

(Relatório de execução e anexos)

1. Para a avaliação do cumprimento do presente contrato, a **Segunda Outorgante** encontra-se obrigada a apresentar um relatório de execução, relativamente a cada um dos trimestres, até ao final do 1.º mês do trimestre seguinte.
2. A apresentação do relatório referido no número anterior constitui condição necessária para o processamento das transferências das participações trimestrais.
3. O relatório de execução deverá ser elaborado de modo circunstanciado, discriminando as intervenções realizadas, em relação a cada uma das competências delegadas, dividindo as despesas efetuadas em despesas correntes, de capital e outras.

Cláusula 9.ª

(Execução e avaliação dos contratos)

1. Apresentados os relatórios de execução a que alude a cláusula anterior, a DAOA elaborará um relatório global de análise dos relatórios de execução apresentados pelas Juntas de Freguesia.
2. O relatório global será objeto de apreciação e validação por parte do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada para o efeito.

Cláusula 10.ª

(Suspensão das transferências)

1. Durante o período previsto para a apreciação do relatório de execução, a DAOA notificará a **Segunda Outorgante** no sentido de esta apresentar o relatório em falta ou a complementar a informação que se mostre insuficiente.
2. O incumprimento do disposto no número anterior terá como consequência a suspensão do processamento das transferências financeiras previstas no presente contrato.

Cláusula 11.ª

(Modificação do contrato)

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as mesmas fundaram a decisão de

contratar a presente delegação de competências ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece à forma escrita.

Cláusula 12.^a

(Cessação do contrato)

1. O presente contrato pode cessar por caducidade, resolução ou revogação.
2. O contrato cessa por caducidade, nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
3. Sem prejuízo da possibilidade de os outorgantes poderem promover a denúncia do contrato no prazo de 6 (seis) meses após a instalação da Assembleia Municipal, a mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do mesmo.
4. O contrato cessa por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.
5. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato, devendo essa revogação obedecer à forma escrita.

Cláusula 13.^a

(Vigência)

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes, tendo a duração de 1 (um) ano civil, considerando-se automaticamente renovado, por igual período, caso nenhuma das partes se oponha à sua renovação, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a renovação do presente contrato carece, no entanto, de confirmação aquando da aprovação do orçamento municipal.
3. Em caso de renovação, as verbas a transferir pelo **Primeiro Outorgante** para a **Segunda Outorgante** serão objeto de atualização automática, mediante mero cálculo aritmético, por referência ao Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) que estiver em vigor.
4. Os efeitos decorrentes do presente contrato retroagem ao dia 01/01/2022.

Cláusula 14.^a

(Publicidade)

Após a sua aprovação, o presente contrato será disponibilizado no sítio da *Internet* do **Primeiro Outorgante**, com o endereço www.cm-barcelos.pt, no sítio da *Internet* da **Segunda Outorgante**, e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Cláusula 15.^a

(Disposições finais e transitórias)

1. Com a aprovação do presente contrato, nos termos legais, ficam automaticamente revogados quaisquer outros contratos interadministrativos anteriormente celebrados, entre os signatários, sobre delegação de competências incidentes sobre as matérias objeto do presente contrato.
2. Com a aprovação do presente contrato ficam ratificadas todas as delegações de competências e atos inerentes, designadamente, transferências de verbas, efetuadas no atual mandato, e que estejam em conformidade com o disposto neste contrato, ainda que de acordo com as regras do anterior contrato interadministrativo celebrado entre as partes.

O presente contrato interadministrativo de delegação de competências é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, fazendo ambos igualmente fé, o qual, depois de lido, entendido e aceite todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelas mesmas.

Barcelos, _____ de Março de 2022.

Pelo **Primeiro Outorgante**,

/Mário Constantino Lopes, Dr. /
(Presidente da Câmara Municipal de Barcelos)

Pela **Segunda Outorgante**,

/ Rui Sérgio Gomes Azevedo /
(Presidente da Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Côvo (Santa Eulália))

Anexo I

i. Gestão de espaços verdes.

- . Poda e abate de árvores e arbustos e encaminhamento das ramagens para compostagem
- . Plantação de árvores, arbustos e plantas de flor
- . Cortes de relva
- . Regas
- . Limpezas de ervas infestantes e resíduos
- . Desmatação de taludes e caminhos
- . Fertilizações
- . Sementeiras
- . Tratamentos fitossanitários, com recurso a produtos químicos
- . Mobilizações do solo

Anexo I

Anexo II

i. Apoio nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, compreendendo a aquisição de serviços de tarefas, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades.”

ii. Assegurar a realização de intervenções, reparações e manutenção do estabelecimento de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

iii. Incube à Freguesia, executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos no edifício das Escolas de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico localizadas na área da Freguesia, nomeadamente:

- Fornecimento ao estabelecimento de educação e ensino de fotocópias e consumíveis e manutenção dos equipamentos;
- Apoio à aquisição de material didático, de acordo com os critérios pré definidos pela Freguesia, devendo os mesmos ter em consideração as necessidades do estabelecimento face ao número de alunos.

Carpintaria

- . Substituição de vidros;
- . Substituição/reparação de ferragens;
- . Afinação de portas e janelas;
- . Colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc.;
- . Outras pequenas intervenções.

Instalações sanitárias

- . Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos;
- . Desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos;
- . Substituição ou reparação de torneiras;
- . Reparação das ligações de águas aos aparelhos;
- . Colocação de tampos de sanitas;
- . Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, de toalheiros, saboneteiras, dispensadores toalhetes e outros equipamentos similares;

Instalação elétrica

- . Substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção);
- . Reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores;
- . Manutenção de quadros elétricos;
- . Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de calha técnica, se necessário;
- . Execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos , exceto quando exija o reforço da potência elétrica contratualizada;
- . Outras pequenas reparações.

Nota: os trabalhos devem estar em conformidade com os normativos em vigor.

Cobertura do Edifício

- . Substituição de telhas partidas;
- . Limpeza de telhados;
- . Reparação de pequenas peças da estrutura (ripa, etc.);
- . Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda;
- . Outras pequenas intervenções.

Serralharia

- . Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens;
- . Reparação de portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal;
- . Reparação e colocação de vedações;
- . Outras reparações.

Diversos

- . Limpeza e regularização dos pisos dos recreios;
- . Pequenas reparações em muros e vedações;
- . Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas;
- . Limpeza ou substituição das areias do espaço de jogo e recreio;
- . Pequenas reparações do mobiliário;
- . Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas;
- . Limpeza de valetas e sumidouros;
- . Pequenas pinturas, tinta branca, salas, hall, etc.;
- . Reparação de equipamentos elétricos (ex. Trituradoras, televisões, frigorífico, etc.);
- . Substituição de pilhas/baterias em alarmes e campainhas;
- . Outras obras de reparação e conservação
- . Apoio aos projetos educativos dos estabelecimentos de educação e ensino;
- . Aquisição do serviço de tarefas, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades.

Acordo de Transferência de Recursos
do
Município de Barcelos
para a
União de Freguesias de Silveiros e Rio Côvo (Sta Eulália)

Considerando:

- a) A transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, operada pelos artigos 38.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- b) A concretização da referida transferência de competências, designadamente o procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, previsto nos artigos 5.º a 9.º, todos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- c) O princípio da universalidade, insito àqueles diplomas legais, repercutido na evidência de que todas as freguesias beneficiam das mesmas competências, sendo, todavia, diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução (cfr. artigos 3.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);
- d) O diálogo havido entre a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia / Uniões de Freguesias, encetado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

É, livremente e de boa-fé, celebrado pelas partes outorgantes o presente acordo de transferência de recursos,

Entre:

Município de Barcelos, pessoa coletiva de direito público n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Constantino Lopes, Dr., no uso das competências previstas no artigo 35.º, n.ºs 1, alíneas a) e c), e 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta Eulália), pessoa coletiva de direito público n.º 510840221, com sede na Rua Principal, n.º 1282, 4775-221 SILVEIROS neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rui Sérgio Gomes Azevedo, no uso das competências previstas no artigo 18.º, n.º 1, alíneas a) e g), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designada por Segunda Outorgante;

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

(Disposições gerais e objeto)

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente acordo de transferência de recursos tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente serão transferidos para a **Segunda Outorgante**, no seguimento da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, operada pelos artigos 38.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, mais concretamente no que respeita às seguintes competências:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e)** Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.ª

(Forma)

O presente acordo de transferência de recursos é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e anexo que dele faz parte integrante.

Cláusula 3.ª

(Prazo)

Os recursos previstos no presente acordo mantêm-se para os anos subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de alteração do mesmo, nos termos previstos na cláusula 11.ª.

Cláusula 4.^a

(Disposições e cláusulas por que se rege o presente acordo)

1. Na execução do presente acordo observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado e todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - c) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2. A título subsidiário, observar-se-á:
 - a) O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - b) O Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [Código do Procedimento Administrativo (CPA)];
 - c) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos (CCP)], em especial, a sua Parte III, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO II

(Transferência de recursos)

Cláusula 5.^a

(Recursos financeiros e modo de afetação)

1. Os recursos financeiros identificados no presente capítulo são comunicados pelo **Primeiro Outorgante** à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte, acompanhados do respetivo quadro de recursos financeiros, o qual é anexo ao presente acordo de transferência, fazendo dele parte integrante.
2. O montante máximo a transferir será atualizado anualmente com base no valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) do **Primeiro Outorgante**, constante no Orçamento do Estado.
3. A atualização decorrente do número anterior será arredondada por defeito para a unidade mais próxima.

Cláusula 6.^a

(Gestão e manutenção de espaços verdes)

Para o exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à gestão e manutenção de espaços verdes (Anexo I), são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **6.563,90€ (seis mil quinhentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos)**.

Cláusula 7.^a

(Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros)

Para o exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de 19.691,70€ (dezanove mil seiscentos e noventa e um euros e setenta cêntimos).

Cláusula 8.^a

(Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão)

Para o exercício da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de 3.281,95€ (três mil duzentos e oitenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).

Cláusula 9.^a

(Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico)

Para o exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (Anexo II), são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **6.563,90€ (seis mil quinhentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos)**.

Cláusula 10.^a

(Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico)

Para o exercício da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **3.281,95€ (três mil duzentos e oitenta e um euros e noventa e cinco cêntimos)**.

CAPÍTULO III

(Disposições finais)

Cláusula 11.^a

(Modificações)

1. O presente acordo pode ser modificado por acordo entre o **Primeiro Outorgante** e a **Segunda Outorgante**, observando-se, com as devidas adaptações, o previsto nos artigos 5.º a 9.º, todos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2. As eventuais modificações ao presente acordo obedecem à forma escrita.

Cláusula 12.ª

(Vigência e eficácia)

1. O presente acordo entra em vigor na data da assinatura por parte dos representantes legais das partes outorgantes.
2. Não obstante o disposto no número anterior, o presente acordo apenas produzirá os seus efeitos após aprovação dos órgãos deliberativos das partes outorgantes.

Barcelos, ____ de março de 2022.

Pelo **Primeiro Outorgante**,

/Mário Constantino Lopes, Dr. /

(Presidente da Câmara Municipal de Barcelos)

Pela **Segunda Outorgante**,

/ Rui Sérgio Gomes Azevedo /

(Presidente de Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta Eulália))

Anexo I

Quadro dos recursos financeiros afetos à Transferência de Competências do Município de Barcelos para as Freguesias/Unidades de Freguesias - 2022

Competências			Freguesias/Uniãoes de Freguesias				Totais por Freguesia/Uniãoes de Freguesias			
Gestão e manutenção de espaços verdes	Limpeza de vias e espaços públicos,	Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público com exceção daquele que seja objeto de concessão	Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico	Manutenção dos espaços envolventes dos jardins de infância e escolas do ensino básico	% do FFF					
					10%	30%	5%	10%	5%	10%
Abade de Neiva	5 088,00 €	15 264,00 €	2 544,00 €	5 088,00 €	2 544,00 €	5 088,00 €	2 544,00 €	30 528,00 €	71 232,00 €	101 760,00 €
Aborim	4 047,90 €	12 143,70 €	2 023,95 €	4 047,90 €	2 023,95 €	4 047,90 €	2 023,95 €	24 287,40 €	56 670,60 €	80 958,00 €
Adães	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Airó	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Aldreu	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Alvelos	5 098,60 €	15 295,80 €	2 549,30 €	5 098,60 €	2 549,30 €	5 098,60 €	2 549,30 €	30 591,60 €	71 380,40 €	101 972,00 €
Arcozelo	13 431,80 €	40 295,40 €	6 715,90 €	13 431,80 €	6 715,90 €	13 431,80 €	6 715,90 €	80 590,80 €	188 045,20 €	268 636,00 €
Areias	4 004,50 €	12 013,50 €	2 002,25 €	4 004,50 €	2 002,25 €	4 004,50 €	2 002,25 €	24 027,00 €	56 063,00 €	80 090,00 €
Balugães	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Barcelinhos	4 558,20 €	13 674,60 €	2 279,10 €	4 558,20 €	2 279,10 €	4 558,20 €	2 279,10 €	27 349,20 €	63 814,80 €	91 164,00 €
Barqueiros	5 110,80 €	15 332,40 €	2 555,40 €	5 110,80 €	2 555,40 €	5 110,80 €	2 555,40 €	30 664,80 €	71 551,20 €	102 216,00 €
Cambeses	4 059,70 €	12 179,10 €	2 029,85 €	4 059,70 €	2 029,85 €	4 059,70 €	2 029,85 €	24 358,20 €	56 835,80 €	81 194,00 €
Carapeços	5 457,90 €	16 373,70 €	2 728,95 €	5 457,90 €	2 728,95 €	5 457,90 €	2 728,95 €	32 747,40 €	76 410,60 €	109 158,00 €
Carvalhal	4 168,90 €	12 506,70 €	2 084,45 €	4 168,90 €	2 084,45 €	4 168,90 €	2 084,45 €	25 013,40 €	58 364,60 €	83 378,00 €
Carvalhas	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Cossourado	4 069,70 €	12 209,10 €	2 034,85 €	4 069,70 €	2 034,85 €	4 069,70 €	2 034,85 €	24 418,20 €	56 975,80 €	81 394,00 €
Cristelo	5 034,30 €	15 102,90 €	2 517,15 €	5 034,30 €	2 517,15 €	5 034,30 €	2 517,15 €	30 205,80 €	70 480,20 €	100 686,00 €
Fornelos	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Fragoso	5 751,30 €	17 253,90 €	2 875,65 €	5 751,30 €	2 875,65 €	5 751,30 €	2 875,65 €	34 507,80 €	80 518,20 €	115 026,00 €
Gilmonde	4 512,50 €	13 537,50 €	2 256,25 €	4 512,50 €	2 256,25 €	4 512,50 €	2 256,25 €	27 075,00 €	63 175,00 €	90 250,00 €
Lama	4 050,40 €	12 151,20 €	2 025,20 €	4 050,40 €	2 025,20 €	4 050,40 €	2 025,20 €	24 302,40 €	56 705,60 €	81 008,00 €
Lijó	5 087,10 €	15 261,30 €	2 543,55 €	5 087,10 €	2 543,55 €	5 087,10 €	2 543,55 €	30 522,60 €	71 219,40 €	101 742,00 €
Macieira de Rates	5 199,70 €	15 599,10 €	2 599,85 €	5 199,70 €	2 599,85 €	5 199,70 €	2 599,85 €	31 198,20 €	72 795,80 €	103 994,00 €
Manhente	4 504,20 €	13 512,60 €	2 252,10 €	4 504,20 €	2 252,10 €	4 504,20 €	2 252,10 €	27 025,20 €	63 058,80 €	90 084,00 €
Martim	5 275,10 €	15 825,30 €	2 637,55 €	5 275,10 €	2 637,55 €	5 275,10 €	2 637,55 €	31 650,60 €	73 851,40 €	105 502,00 €
Moure	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Oliveira	4 104,30 €	12 312,90 €	2 052,15 €	4 104,30 €	2 052,15 €	4 104,30 €	2 052,15 €	24 625,80 €	57 460,20 €	82 086,00 €
Palme	4 324,00 €	12 972,00 €	2 162,00 €	4 324,00 €	2 162,00 €	4 324,00 €	2 162,00 €	25 944,00 €	60 536,00 €	86 480,00 €
Panque	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €	23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €
Paradela	4 102,40 €	12 307,20 €	2 051,20 €	4 102,40 €	2 051,20 €	4 102,40 €	2 051,20 €	24 614,40 €	57 433,60 €	82 048,00 €
Pereira	4 228,60 €	12 685,80 €	2 114,30 €	4 228,60 €	2 114,30 €	4 228,60 €	2 114,30 €	25 371,60 €	59 200,40 €	84 572,00 €
Perelhal	4 750,00 €	14 250,00 €	2 375,00 €	4 750,00 €	2 375,00 €	4 750,00 €	2 375,00 €	28 500,00 €	66 500,00 €	95 000,00 €
Pousa	5 423,90 €	16 271,70 €	2 711,95 €	5 423,90 €	2 711,95 €	5 423,90 €	2 711,95 €	32 543,40 €	75 934,60 €	108 478,00 €
Remelhe	4 480,10 €	13 440,30 €	2 240,05 €	4 480,10 €	2 240,05 €	4 480,10 €	2 240,05 €	26 880,60 €	62 721,40 €	89 602,00 €
Roriz	5 133,70 €	15 401,10 €	2 566,85 €	5 133,70 €	2 566,85 €	5 133,70 €	2 566,85 €	30 802,20 €	71 871,80 €	102 674,00 €
Rio Covo (Santa Eugénia)	4 050,40 €	12 151,20 €	2 025,20 €	4 050,40 €	2 025,20 €	4 050,40 €	2 025,20 €	24 302,40 €	56 705,60 €	81 008,00 €
Galegos (Santa Maria)	5 536,50 €	16 609,50 €	2 768,25 €	5 536,50 €	2 768,25 €	5 536,50 €	2 768,25 €	33 219,00 €	77 511,00 €	110 730,00 €
Galegos (São Martinho)	4 461,90 €	13 385,70 €	2 230,95 €	4 461,90 €	2 230,95 €	4 461,90 €	2 230,95 €	26 771,40 €	62 466,60 €	89 238,00 €

Quadro dos recursos Financeiros afetos à Transferência de Competências do Município de Barcelos para as Freguesias/Uniões de Freguesias - 2022

Competências	Freguesias/Uniãos de Freguesias					Totais por Freguesia/Uniãos de Freguesias				
	Gestão e manutenção de espaços verdes	Limpeza de vias e espaços públicos,	% do FFF			Manutenção dos espaços envolventes das escolas de infância e escolas do ensino básico	Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico	total 60% do FFF	total 140% do FFF	total 200% do FFF
			10%	30%	5%					
Tamel (São Veríssimo)	5 888,70 €	17 666,10 €	2 944,35 €	5 888,70 €	2 944,35 €		35 332,20 €	82 441,80 €	117 774,00 €	
Silva	3 953,30 €	11 859,90 €	1 976,65 €	3 953,30 €	1 976,65 €		23 719,80 €	55 346,20 €	79 066,00 €	
Ucha	4 299,20 €	12 897,60 €	2 149,60 €	4 299,20 €	2 149,60 €		25 795,20 €	60 188,80 €	85 984,00 €	
Várzea	4 241,40 €	12 724,20 €	2 120,70 €	4 241,40 €	2 120,70 €		25 448,40 €	59 379,60 €	84 828,00 €	
Vila Seca	4 324,20 €	12 972,60 €	2 162,10 €	4 324,20 €	2 162,10 €		25 945,20 €	60 538,80 €	86 484,00 €	
U. F. de Alheira e Igreja Nova	6 679,70 €	20 039,10 €	3 339,85 €	6 679,70 €	3 339,85 €		40 078,20 €	93 515,80 €	133 594,00 €	
U.F. de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto	8 726,20 €	26 178,60 €	4 363,10 €	8 726,20 €	4 363,10 €		52 357,20 €	122 166,80 €	174 524,00 €	
U. F. de Areias de Vilar e Encourados	6 800,80 €	20 402,40 €	3 400,40 €	6 800,80 €	3 400,40 €		40 804,80 €	95 211,20 €	136 016,00 €	
U. F. de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro)	15 589,70 €	46 769,10 €	7 794,85 €	15 589,70 €	7 794,85 €		93 538,20 €	218 255,80 €	311 794,00 €	
União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins)	6 339,60 €	19 018,80 €	3 169,80 €	6 339,60 €	3 169,80 €		38 037,60 €	88 754,40 €	126 792,00 €	
U. F. de Carreira e Fonte Coberta	6 705,80 €	20 117,40 €	3 352,90 €	6 705,80 €	3 352,90 €		40 234,80 €	93 881,20 €	134 116,00 €	
U. F. de Charente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gueral	13 499,00 €	40 497,00 €	6 749,50 €	13 499,00 €	6 749,50 €		80 994,00 €	188 986,00 €	269 980,00 €	
U. F. de Creixomil e Mariz	6 339,60 €	19 018,80 €	3 169,80 €	6 339,60 €	3 169,80 €		38 037,60 €	88 754,40 €	126 792,00 €	
U.F. de Durrães e Tregosa	6 339,60 €	19 018,80 €	3 169,80 €	6 339,60 €	3 169,80 €		38 037,60 €	88 754,40 €	126 792,00 €	
U. F. de Gamil e Miúdos	8 743,30 €	26 229,90 €	4 371,65 €	8 743,30 €	4 371,65 €		52 459,80 €	122 406,20 €	174 866,00 €	
U. F. de Milhazes, Vilar de Figos e Faria	7 096,10 €	21 288,30 €	3 548,05 €	7 096,10 €	3 548,05 €		42 576,60 €	99 345,40 €	141 922,00 €	
U.F. de Negreiros e Chavão	6 339,60 €	19 018,80 €	3 169,80 €	6 339,60 €	3 169,80 €		38 037,60 €	88 754,40 €	126 792,00 €	
U.F. de Quintães e Aguiar	8 726,20 €	26 178,60 €	4 363,10 €	8 726,20 €	4 363,10 €		52 357,20 €	122 166,80 €	174 524,00 €	
U.F. de Sequeide e Bastuço (São João e Santo Estevão)	6 563,90 €	19 691,70 €	3 281,95 €	6 563,90 €	3 281,95 €		39 383,40 €	91 894,60 €	131 278,00 €	
U.F. de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	6 339,60 €	19 018,80 €	3 169,80 €	6 339,60 €	3 169,80 €		38 037,60 €	88 754,40 €	126 792,00 €	
U. F. de Vateiros, Grimancelos, Minhotas e Monte de Frades	12 052,80 €	36 158,40 €	6 026,40 €	12 052,80 €	6 026,40 €		72 316,80 €	168 739,20 €	241 056,00 €	
U.F. de Vila Cova e Feltes	7 600,50 €	22 801,50 €	3 800,25 €	7 600,50 €	3 800,25 €		45 603,00 €	106 407,00 €	152 010,00 €	
Totais Globais							2 101 567,20 €	4 903 656,80 €	7 005 224,00 €	

Anexo II

i. Apoio nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, compreendendo a aquisição de serviços de tarefas, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades.”

ii. Assegurar a realização de intervenções, reparações e manutenção do estabelecimento de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

iii. Incube à Freguesia, executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos no edifício das Escolas de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico localizadas na área da Freguesia, nomeadamente:

- Fornecimento ao estabelecimento de educação e ensino de fotocópias e consumíveis e manutenção dos equipamentos;
- Apoio à aquisição de material didático, de acordo com os critérios pré definidos pela Freguesia, devendo os mesmos ter em consideração as necessidades do estabelecimento face ao número de alunos.

Carpintaria

- . Substituição de vidros;
- . Substituição/reparação de ferragens;
- . Afinação de portas e janelas;
- . Colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc.;
- . Outras pequenas intervenções.

Instalações sanitárias

- . Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos;
- . Desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos;
- . Substituição ou reparação de torneiras;
- . Reparação das ligações de águas aos aparelhos;
- . Colocação de tampos de sanitas;
- . Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, de toalheiros, saboneteiras, dispensadores toalhetes e outros equipamentos similares;

Instalação elétrica

- . Substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção);

- . Reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores;
- . Manutenção de quadros elétricos;
- . Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de calha técnica, se necessário;
- . Execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos , exceto quando exija o reforço da potência elétrica contratualizada;
- . Outras pequenas reparações.

Nota: os trabalhos devem estar em conformidade com os normativos em vigor.

Cobertura do Edifício

- . Substituição de telhas partidas;
- . Limpeza de telhados;
- . Reparação de pequenas peças da estrutura (ripa, etc.);
- . Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda;
- . Outras pequenas intervenções.

Serralharia

- . Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens;
- . Reparação de portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal;
- . Reparação e colocação de vedações;
- . Outras reparações.

Diversos

- . Limpeza e regularização dos pisos dos recreios;
- . Pequenas reparações em muros e vedações;
- . Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas;
- . Limpeza ou substituição das areias do espaço de jogo e recreio;
- . Pequenas reparações do mobiliário;
- . Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas;
- . Limpeza de valetas e sumidouros;
- . Pequenas pinturas, tinta branca, salas, hall, etc.;
- . Reparação de equipamentos elétricos (ex. Trituradoras, televisões, frigorífico, etc.);
- . Substituição de pilhas/baterias em alarmes e campainhas;
- . Outras obras de reparação e conservação
- . Apoio aos projetos educativos dos estabelecimentos de educação e ensino;
- . Aquisição do serviço de tarefas, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades.



Alteração à toponímia

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



PROPOSTA

A União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), no âmbito das suas competências de administração e gestão do território da União de Freguesias, propõe à Assembleia de Freguesia a alteração à toponímia da freguesia de Silveiros.

Assim, a propõe a Junta de Freguesia, que o arruamento que tem início na Rua de São João Baptista, com fim em campos agrícolas se passe a designar por Caminho de São João Baptista.

O topónimo agora proposto tem como fundamento o facto de o local deste arruamento ser adjacente à Rua de São João Baptista, topónimo perfeitamente identificado pelos habitantes da nossa união de freguesias, o que permita a perfeita identificação deste novo topónimo.

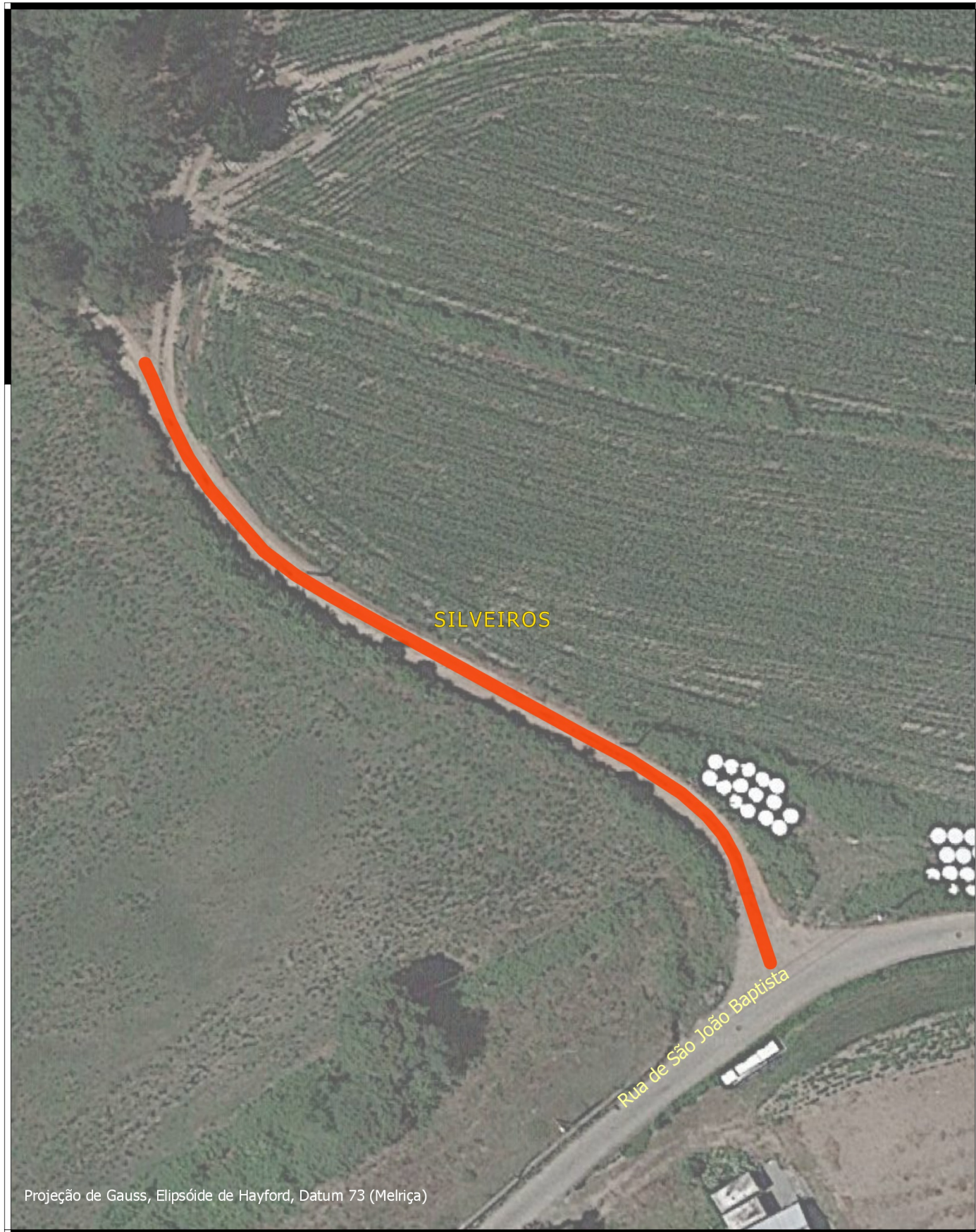
Junta-se, em anexo, planta de localização do novo arruamento.

Silveiros, 9 de abril de 2022

A Junta de Freguesia

/Rui Sérgio Gomes Azevedo/

200900



Projeção de Gauss, Elipsóide de Hayford, Datum 73 (Melriça)

Assunto: Atribuição toponímica
Exponente: Junta da U.F. de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)
Localidade: freguesia de Silveiros
Topónimo em apreço: **Caminho de São João Baptista**
Extinto lugar: São João Baptista
Início do arruamento: Rua de São João Baptista
Fim do arruamento: campos agrícolas
Extensão da via: 85 metros

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Legenda:

 localização do arruamento



0 5 10 m



1:500

Data: 03/2022



Proposta ANAFRE

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



PROPOSTA

Considerando,

- A defesa dos legítimos interesses das freguesias promovida pela ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias;
- Os benefícios que advém da constituição da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) na sua constituição com sócia da ANAFRE, nomeadamente através dos serviços prestados por esta associação, onde se incluem:
 - O apoio Jurídico e Contabilístico gratuito.
 - A emissão de pareceres jurídicos.
 - A obtenção de informações escritas e verbais de carácter geral ou particular, incluindo sobre questões jurídicas e contabilísticas;
 - O esclarecimento de dúvidas.
- A possibilidade de adesão a Protocolos celebrados pela ANAFRE,
 - O OCEANÁRIO DE LISBOA (Visitas a preços reduzidos).
 - O protocolo Museu Nacional de Arte Antiga (Visitas a preços reduzidos).
 - O protocolo Museu do Oriente (Visitas a preços reduzidos).
 - O protocolo Museu Nacional Ferroviário (Visitas a preços reduzidos).
 - O protocolo Portugal dos Pequenitos (Visitas a preços reduzidos).

Assim,

Na reunião da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) mantida no dia 2 de abril de 2022, o Sr. Presidente propôs e a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a adesão da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) à ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias



Pelo que, nos termos do previsto na alínea k) do n.º2 do Art. 9º da Lei 75/2013, União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) solicita à Assembleia de Freguesia que se pronuncie e delibere ratificar, por superior interesse para a União das Freguesias, a adesão à ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias.

Silveiros, 9 de abril de 2022

A Junta de Freguesia

/Rui Sérgio Gomes Azevedo/



Regulamento de taxas

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)
Município de Barcelos

Rui Sérgio Gomes Azevedo, presidente da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) vem propor à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), a proposta do regulamento e tabela geral das taxas e licenças da União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), depois de aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária **de 05 de Março de 2022**, que a seguir se transcreve:

Regulamento e tabela geral das taxas e licenças

Preâmbulo

Para efeitos do disposto nos artigos 23º e 24º da Lei 73/2013 de 3 de setembro propõe a União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) à Assembleia de Freguesia a aprovação da seguinte proposta de regulamento e tabela geral das taxas.

Artigo 1.º

A tabela geral de taxas a cobrar pela Junta de Freguesia é elaborada nos termos dos artigos 23º e 24º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugados com o disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Sobre as taxas, incluindo as licenças, constantes da tabela anexa ao presente regulamento, não recaem quaisquer adicionais para o Estado, salvo as consideradas obrigatórias por lei especial.

Artigo 3.º

1 - Em relação aos documentos de interesse particular, designadamente certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com indicação de urgência, cobrar-se-á **o dobro** das taxas fixadas na tabela anexa ao presente regulamento, desde que o pedido seja satisfeito no prazo máximo de um dia a contar da data da entrada do requerimento.

2 - No caso de se tratar de certidões ou fotocópias de atas da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia, o prazo máximo será de dois dias.

Artigo 4.º

Sempre que o pedido respeite à renovação de licenças, registos ou outros atos idênticos e seja efetuado fora dos prazos fixados para o efeito, as correspondentes taxas sofrerão



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulalia)

Município de Barcelos

um agravamento de **50%**.

Artigo 5.º

As licenças terão o prazo de validade que delas obrigatoriamente constar.

Artigo 6.º

1 - Nos casos em que as taxas previstas na tabela anexa ao presente regulamento tiverem um carácter fixo, a sua cobrança poderá ser efetuada por guia de recebimento/recibo ou oposição de valor no documento mencionando obrigatoriamente o valor e número de registo.

2 - Quando a opção seja a inclusão no registo e da taxa no próprio documento terá a Junta de freguesia que efetuar o seu registo no Livro de Registos da Junta de freguesia, identificando a data, o n.º de registo, o beneficiário, o objeto e a taxa.

3 - A opção pelo método de cobrança previsto no presente artigo será posto em prática mediante deliberação da Junta de Freguesia relativamente a cada caso em concreto.

Tabela de taxas

Em euros

CAPÍTULO I

Prestação de serviços diversos e documentação

Artigo 1.º

Serviços diversos e documentação

- | | |
|--|------------|
| 1. Emissão de atestados em papel timbrado da Junta de Freguesia----- | Isentos |
| 2. Emissão de declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia----- | Isentos |
| 3. Selo e assinatura----- | Isentos |
| 4. Requerimentos----- | Isentos |
| 5. Segundas vias de alvarás----- | 10,00Euros |
| 6. Atestados de pobreza----- | Isentos |
| 7. Atestados para isenção de custas judiciais----- | Isentos |
| 8. Atestados para fins sociais----- | Isentos |
| 9. Atestados para visita a presos----- | Isentos |



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)
Município de Barcelos

CAPÍTULO II

Cemitérios

Artigo 2.º

Cemitérios

1 - Terrenos nos cemitérios de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália):

- 1.1 - Para sepulturas-----600,00Euros
- 1.2 - Para sepulturas com paredes (Rio Covo Santa Eulália)-----1.200,00 Euros
- 1.3 - Para jazigos:-----
 - a) Ate 9 m2-----2.000,00 Euros
- 1.4 Columbários-----600,00 Euros

Observação

São gratuitas as inumações de pessoas cuja identidade seja desconhecida.

CAPÍTULO III

Licenças

Artigo 3.º

Licenças de caça e de canídeos

- Taxa de canídeo não classificado como raça perigosa ou potencialmente-----3,00 Euros
- Taxa de canídeo classificado coma raça perigosa ou potencialmente perigosa-----6,00 Euros
- Registo-----1,00 Euro

CAPÍTULO IV

Diversos

Artigo 4.º

Aluguer de salas e equipamentos pertencentes à autarquia



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)

Município de Barcelos

1. Aluguer de salas, por dia ou fração-----10,00 Euros
2. Aluguer do Parque da Lagoa (por dia) -----20,00 Euros

Observações

1. Estão isentas do pagamento da taxa prevista na alínea 2 do presente artigo, as pessoas individuais ou coletivas com sede na freguesia.-----
2. Quando as salas forem alugadas para ações de formação, as taxas terão o valor máximo previsto pelas entidades formadoras ou promotoras dessas ações, salvo deliberação em contrário da Junta de Freguesia, após requerimento dos interessados.

O presente regulamento e a respetiva tabela de taxas entrarão em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação em Assembleia de Freguesia.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 05 de Março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo
(Santa Eulália)

Rui Sérgio Gomes Azevedo

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia em ____ de _____ de 2022

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria de Fátima Carvalho Araújo



Regulamento cemitérios

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS

**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**



Cemitérios de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Regulamento

Capítulo I

Funcionamento dos serviços

Artigo 1º

Nos cemitérios da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), concelho de Barcelos, podem ser sepultados os cadáveres das pessoas falecidas na área da freguesia e aqueles que para ele vierem trasladados de fora, mediante licença previamente obtida.

Artigo 2º

- 1) O cemitério funciona com o seguinte horário:
 - a) De janeiro a dezembro, a abertura é às 8H00;
 - b) De 1 de novembro a 31 de março, o encerramento é às 18H30;
 - c) De 1 de abril a 31 de outubro, o encerramento é às 20H00.
- 2) No dia de Todos os Santos, o horário a praticar poderá ser alterado em conformidade com o Sr. Pároco em exercício na freguesia.
- 3) Em casos excecionais, devidamente justificados, poderá prolongar-se o seu encerramento.

Artigo 3º

Os cadáveres que não derem entrada no cemitério, nas horas regulamentares, ficarão em depósito, em capela de repouso, até à reabertura dos serviços.

Artigo 4º

Todos os corpos, cujos óbitos se verificarem fora da freguesia, deverão ser acompanhados pela pessoa encarregada do funeral, que deverá apresentar os documentos comprovativos de terem sido cumpridas as formalidades legais.

Artigo 5º

Nenhum cadáver poderá ser inumado antes de decorrerem 24 horas após o falecimento, salvo consignação expressa em contrário na certidão de óbito ou determinação da autoridade sanitária.



Capítulo II

Das Inumações em covais

Artigo 6º

As sepulturas serão devidamente numeradas, nas ampliações dos cemitérios devem estar afastadas umas das outras no mínimo 0,50m, por todos os lados, e terão no máximo 2,00 m de comprimento por 1,00 m de largura.

Devem ainda ser construídas, sempre que possível, à cota do passeio.

Artigo 7º

Só com a autorização da Junta de Freguesia, por deliberação desta, e mediante pagamento da taxa referida no artigo 18º, se poderão inumar nestas sepulturas corpos ou ossadas em caixão de chumbo ou zinco.

Artigo 8º

Não é permitida a colocação de sinais funerários nas sepulturas, salvo quando haja autorização expressa da Junta de Freguesia, depois de deliberação.

Capítulo III

Das Sepulturas particulares

Artigo 9º

Mediante a escassez de espaço nos cemitérios da freguesia, as concessões de sepulturas só ocorrerão aquando da morte de um familiar, a família terá o direito de adquirir a sepultura.

Artigo 10º

As sepulturas adquiridas até ao ano de 2021 e vazias não se enquadram no artigo anterior.

Artigo 11º

Em casos excepcionais, a Junta de Freguesia poderá trocar o lugar de uma sepultura concessionada antes de 2021 que não tenha sido ocupada.

Artigo 12º

Os concessionários das sepulturas ficam obrigados a zelar e conservá-las de acordo com o determinado no presente regulamento, recomendando a Junta de Freguesia a limpeza das mesmas.



Artigo 13º

Quando em períodos, não inferiores a 5 anos, se verificarem que os corpos inumados nestas sepulturas se encontram completamente consumidos, poderão os interessados, utilizá-las para novas inumações, permitindo-se-lhes que no mesmo local, e ocasião, sejam sepultados as ossadas aí encontradas.

Artigo 14º

Com caixões de zinco poderão efetuar-se dois enterramentos quando anteriormente só se utilizaram caixões apropriados para inumação temporária e as ossadas tenham ficado sepultadas abaixo do primeiro caixão e este se enterrou a profundidade que excede os limites fixados no artigo 6º.

Artigo 15º

É permitida a transladação dos ossos de qualquer cadáver para sepultura particular, após decorridos 5 anos do enterramento e licença prévia da Junta de Freguesia.

Podem, contudo, ser trasladados, sem terem decorrido 5 anos, os restos mortais dos cadáveres encerrados em caixão de zinco devidamente soldado.

Artigo 16º

Sendo a concessão de sepulturas particulares direito precário, não definitivo, limitado por fatores de interesse público, não podem os particulares vender terrenos do cemitério ou sepulturas.

Caso as concessões sejam alienadas, as sepulturas reverterem para a Junta de Freguesia.

Capítulo IV

Custos e Taxas

Artigo 17º

O custo das áreas destinadas sepulturas particulares será aprovado pela Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia e anunciado em locais próprios.

Artigo 18º

O custo da área para sepultura particular é de 600,00€.

Para sepulturas com paredes é de 1.200,00€.

Para jazigos até 9m² é de 2.000,00€.

Para Columbários é de 600,00€.



Artigo 19º

Para inumações em caixões de zinco, nas sepulturas temporárias, que não sejam particulares, será devida à Junta de Freguesia, uma taxa de 100% do preço do alvará das sepulturas particulares em vigor.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Artigo 20º

São interditas quaisquer construções ou inscrições em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosas.

Artigo 21º

É interdito qualquer ato que perturbe o normal procedimento dos atos fúnebres.

Artigo 22º

É interdito depositar lixo, ou utensílios de limpeza, dentro do cemitério.

Artigo 23º

As sepulturas consideram-se abandonadas quando, passados 10 anos, a partir da data de exumação, não sejam conhecidos, ou residam em parte incerta, os seus concessionários que durante o referido período nunca manifestaram o direito de uso.

Artigo 24º

Quaisquer trabalhos relativos a beneficiações ou obras de sepulturas particulares, carecem de prévia autorização da Junta de Freguesia.

Artigo 25º

Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia, tendo em atenção os diplomas legais existentes sobre a matéria.

Artigo 26º

O presente regulamento entra em vigor após aprovação em Assembleia de Freguesia.



Aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 05 de Março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Rui Sérgio Gomes Azevedo

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia em ____ de _____ de 2022

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria de Fátima Carvalho Araújo



Regulamento utilização casa mortuária

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



REGULAMENTO DA CASA MORTUÁRIA

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Utilização da Casa Mortuária

Regulamento

Artigo 1º

Objeto

A Casa Mortuária é um edifício de utilização pública, que tem como principal objetivo permitir que as famílias velem os seus entes queridos de forma digna.

Artigo 2º

Propriedade

A Casa Mortuária é propriedade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

Artigo 3º

Acesso e Utilização

A utilização da Casa Mortuária implica autorização/comunicação prévia à Junta de Freguesia e é extensível a toda a população, independentemente da religião praticada ou do destino a dar ao cadáver.

O responsável pela organização do funeral (família ou agência funerária) deve dirigir-se ao Presidente, Secretário/a, Tesoureiro/a da Junta de Freguesia para requisitar a Casa Mortuária antes da entrada do cadáver.

Artigo 4º

Horário

A entrada do cadáver na Casa Mortuária deve ocorrer entre as 07:00h e as 23:00h, sendo expressamente proibida a entrada fora desse período, exceto com prévia autorização da Junta de Freguesia.



A Casa Mortuária permanece aberta das 07:00h às 23:00h, sendo que pode ser alargado, caso as famílias enlutadas assim o pretendam, desde que requerido previamente à Junta de Freguesia.

Artigo 5º

Regras de Utilização

No interior e exterior da Casa Mortuária deve ser mantido o silêncio, de forma a não afetar a zona envolvente, incluindo as habitações próximas.

É expressamente proibido fumar dentro de todas as dependências da Casa Mortuária.

Não são permitidas quaisquer perturbações de ordem pública dentro da Casa Mortuária, reservando-se a Junta de Freguesia ao direito de proceder à sua evacuação sempre que ocorram incidentes.

Artigo 6º

Taxa

Será cobrada uma taxa pela utilização da Casa Mortuária, conforme o Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças em vigor.

Artigo 7º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação em Assembleia de Freguesia.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 05 de Março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Rui Sérgio Gomes Azevedo



Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia em ____ de _____ de 2022

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria de Fátima Carvalho Araújo



Regulamento utilização carrinhas

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS

**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**



Preâmbulo

Dando cumprimento às atribuições e competências conferidas às freguesias, nos termos previstos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) assumiu promover um conjunto de iniciativas que visam apoiar as diversas instituições, entidades ou organismos locais que desenvolvem atividades de cariz social, recreativo, cultural, educacional ou desportivo.

Assim, o presente regulamento pretende alcançar uma efetiva conciliação entre a gestão justa e racional das viaturas e a satisfação das várias entidades que delas necessitem para o cumprimento do seu objeto estatutário ou plano de atividades, sempre orientada pelo e para o interesse da população da Freguesia.

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Lei habilitante

Constituem leis habilitantes deste Regulamento os artigos 17º, n.º 2, alínea j), e 34º, n.º 5, alínea b) da Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro.

Artigo 2º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas de utilização e cedência das carrinhas de 9 lugares, propriedade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

Artigo 3º

Objeto

O Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas, adiante designado como Regulamento, tem por objetivo organizar e disciplinar a utilização das viaturas da Junta de Freguesia, criando normas de procedimentos e conduta que, salvaguardem sempre as questões de segurança dos veículos e dos condutores e o controlo da despesa orçamental, assegurando, da mesma forma, o cumprimento das obrigações legais.



SECÇÃO II

CRITÉRIOS DE CEDÊNCIA

Artigo 4.º

Entidades Utilizadoras

As viaturas podem ser utilizadas ou cedidas, nas condições do presente regulamento às coletividades desportivas, culturais e recreativas, instituições de solidariedade social, escolas, entidades coletivas ou singulares, sem fins lucrativos e grupos de cidadãos, eleitores da freguesia sempre que dessa utilização resulte benefício para a população desta.

Artigo 5º

Normas de cedência

- 1- As viaturas só podem ser cedidas e utilizadas pelas instituições legalmente constituídas.
- 2- A cedência ou utilização não pode, de modo algum, afetar o serviço da Junta de Freguesia.
- 3- As viaturas só poderão ser cedidas desde que se destine a apoiar a concretização dos fins e objetivos estatutários das instituições, bem como o cumprimento dos seus planos de atividades, ou resulte em benefício para a população da freguesia.
- 4- Nos casos em que haja pedidos simultâneos de entidades para utilizarem as viaturas na mesma data, a cedência será feita de acordo com a ordem de entrada do requerimento para o efeito.

Artigo 6º

Registo de pedidos

Os pedidos de cedência e utilização das viaturas serão registados em livro ou capa própria, por ordem cronológica, no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Número e data do registo;
- b) Nome e morada (sede) do interessado;
- c) Data e local de destino.

Artigo 7º

Condições de Cedência

- 1- O pedido de cedência e utilização das viaturas é dirigido, sob a forma de requerimento, ao Presidente da Junta de Freguesia com, pelo menos, oito dias de antecedência em relação à data pretendida;
- 2- Do requerimento referido no número anterior, deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Responsável pela deslocação e respetivo contacto;



- b) Data da utilização;
 - c) Destino;
 - d) Local e hora de partida;
 - e) Local e hora provável de chegada;
 - f) Motivo da deslocação.
- 3- Os serviços da junta de Freguesia Responsável pelo registo, confirmarão as cedências ou informação da sua impossibilidade até ao 5º dia que antecede a data da sua utilização.
 - 4- Em casos excecionais poderão ser considerados e analisados os pedidos que não respeitem o prazo referido no nº. 1 do presente artigo.
 - 5- Em caso de desistência, a entidade requisitante deverá informar, imediatamente, a Junta de Freguesia, com pelo menos 5 dias de antecedência.
 - 6- Caso se verifique ocorrências dignas de registo (Ex. danos nas viaturas), no final da deslocação, o motorista deverá apresentar um relatório que será anexado ao respetivo requerimento.

Artigo 8º

Deveres

- 1- As viaturas só podem ser conduzidas por pessoas habilitadas para tal.
- 2- As entidades requisitantes estão obrigadas a cumprir rigorosamente os objetivos definidos para cada utilização, sendo responsáveis, durante o percurso, por qualquer tipo de danos materiais que sejam praticados pelos ocupantes.
- 3- As entidades requisitantes devem zelar pela boa conduta social dos passageiros e pelo bom estado geral do interior da viatura, incluindo a limpeza e a conservação dos assentos, sendo responsáveis perante a Junta de Freguesia pelo ressarcimento de todos os danos apurados no final de cada viagem.
- 4- As entidades requisitantes não podem permitir a entrada nas viaturas de utentes que se encontrem sob influência de álcool ou de estupefacentes ou cujo comportamento seja suscetível de provocar distúrbios.
- 5- As entidades requisitantes são responsáveis pelo controlo das bagagens, as quais, para além de não poderem conter materiais inflamáveis, explosivos ou quaisquer outros objetos suscetíveis de provocar danos, deverão ser acomodadas nas bagageiras.
- 6- As entidades requisitantes não podem cobrar aos utentes da viatura qualquer preço pela utilização da mesma.
- 7- Não é permitido fumar no interior das viaturas.

Artigo 9.º

Encargos

- 1- As entidades requisitantes são responsáveis pelo pagamento de quaisquer taxas e portagens.



- 2- A entidade utilizadora é a única responsável pelo pagamento de coimas durante o período de utilização.
- 3- A cedência da viatura para deslocações fora do concelho de Barcelos converte a entidade requisitante responsável pela reposição do combustível consumido durante a utilização.
- 4- As entidades estão isentas da reposição do combustível consumindo, nas deslocações dentro do concelho de Barcelos.
- 5- A União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (santa Eulália) poderá, perante circunstâncias excecionais ou o tipo de utilização, que deverão ser devidamente fundamentadas, isentar no todo ou em parte, do pagamento dos encargos acima referidos.

Artigo 10.º

Responsabilidade

- 1- O motorista é o responsável pela limpeza, manutenção e conservação da viatura.
- 2- O motorista fica obrigado a fazer cumprir o horário, itinerário, tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas pelos responsáveis do serviço, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 3- O motorista é responsável por cumprir o código da estrada, garantindo a segurança de pessoas e bens.
- 4- O motorista é responsável por não permitir que seja excedida a lotação da viatura legalmente prevista;
- 5- Todos os passageiros deverão acatar de imediato as ordens do motorista.
- 6- A entidade utilizadora é a única responsável por danos ou atos indignos praticados pelos passageiros nos locais de paragem da viatura.

SECÇÃO III

PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

Artigo 11.º

Documentação obrigatória

As viaturas deverão apenas circular quando disponham de toda a documentação obrigatória para a função a que se destinam, nomeadamente:

- a) Documento Único Automóvel (ou equivalente, tal como o Título de Registo de Propriedade, Livrete ou Guia Descritiva do IMTT);
- b) Inspeção Periódica válida;
- c) Certificado Internacional de Seguro válido.



Artigo 12.º

Seguros

As viaturas cujo seguro esteja contratado, diretamente com uma seguradora ou através de contrato Aluguer Operacional de Veículos, devem manter afixada a vinheta no para-brisas, e a carta verde (certificado internacional de seguro) deverá estar sempre válida, devendo a Junta efetuar o pagamento do prémio atempadamente, para que o mesmo nunca seja considerado caducado.

Artigo 13.º

Infrações

- 1- Todas as infrações, coimas, multas ou outras sanções que advenham da circulação das viaturas, devem ser analisadas a fim de se averiguar e decidir em relação à responsabilidade das mesmas.
- 2- As multas ou infrações podem ser da responsabilidade do condutor ou da Junta de Freguesia.
- 3- O pagamento de quaisquer coimas deve ser atribuído ao condutor, sempre que a mesma seja da sua responsabilidade.
- 4- A utilização abusiva ou indevida das viaturas, em desrespeito pelas condições de utilização fixadas no presente regulamento ou noutros diplomas legais, deve ser punida de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 14.º

Sinistros

- 1- Para efeitos do presente regulamento, entende-se por sinistro qualquer ocorrência com uma viatura em que daí resultem danos materiais ou corporais.
- 2- Em caso de sinistro, o condutor da viatura deve adotar o seguinte procedimento:
 - a) Obter todos os dados das viaturas, bens e pessoas envolvidas no sinistro;
 - b) Fazer-se acompanhar sempre de uma Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA);
 - c) Solicitar sempre a intervenção das autoridades;
 - d) Comunicar à Junta a ocorrência com todos os elementos probatórios.

Artigo 15.º

Imobilização da viatura

Em caso de imobilização devem ser acionados os meios necessários garantindo, desta forma, que a função para a qual este se destina seja assegurada sem interrupção, nomeadamente:

- a) Contactar a companhia de seguros para o número de telefone de assistência em viagem da seguradora contratada indicada no certificado internacional de seguro automóvel;
- b) Contactar o Presidente da Junta ou em substituição, algum dos restantes membros do executivo.



Artigo 18.º

Manutenção e reparação

- 1- A manutenção ou reparação de viaturas deve ser efetuada, em oficinas autorizadas, devendo as mesmas serem alvo de avaliações qualitativas e quantitativas, com estrita observância dos princípios da eficiência operacional e da racionalidade económica.
- 2- A manutenção ou reparação deve obedecer aos parâmetros definidos pelo fabricante no manual de utilização da viatura.

SECÇÃO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19º

Informação e Consulta

As entidades requerentes e utilizadoras das viaturas têm o direito à informação e consulta do Regulamento de Utilização das viaturas no ato do pedido de cedência.

Artigo 20º

Lacunas e omissões

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

Artigo 21.º

Implementação

Este regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 05 de Março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Rui Sérgio Gomes Azevedo



Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia em ____ de _____ de 2022

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria de Fátima Carvalho Araújo



ANEXO I

(Minuta Requerimento de Cedência da Viatura)

Registo N.º _____/_____

Requerente: _____

Morada/Sede: _____

Assunto: Requisição da viatura - _____

Ex. Sr.

**Presidente da Junta de Freguesia
da União das Freguesias de Silveiros e
Rio Covo (Santa Eulália)**

Eu _____ Bilhete

de Identidade / Cartão do Cidadão _____ Telemóvel _____

Venho por este meio solicitar a V. Exa. o favor de ceder a carrinha da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália com a finalidade de:

Partida na data de _____ e o regresso em _____

O itinerário e hora prevista de partida e de regresso:

Partida _____

Regresso _____

Número de passageiros da viagem:

Nome do condutor – _____

Cartão Cidadão/ BI nº. _____ Carta de condução _____

Carta de Condução válida e habilitação legal para condução específica – (Anexar)

União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), ____ de _____ de _____

O requerente



ANEXO II

(Minuta Declaração de Assunção de Responsabilidade)

Eu, _____, em representação da _____ (*nome da entidade requerente*), requerente da viatura, assumo a total responsabilidade pela mesma durante o período de cedência, nomeadamente, pela sua manutenção e pelos eventuais danos materiais causados pelas pessoas, ou materiais transportados, e por eventuais atos indignos, praticados pelos passageiros, mesmo que estes ocorram nos locais de paragem da viatura.

Declaro que não será alterado o trajeto indicado no requerimento, que não será dada à viatura utilização diferente da mencionada no documento supramencionado, nem que serão transportadas pessoas ou materiais que não estejam previstas nesse mesmo documento.

Serve ainda esta declaração, para plasmar que tenho conhecimento que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), não se responsabiliza, em caso de acidente, por quaisquer indemnizações que não estejam cobertas pelo seguro.

Mais declaro, que tomei pleno conhecimento do conteúdo do Regulamento de Cedência de Viaturas, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália),

União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), ____ de _____ de _____

O Requerente _____

A preencher pela Junta de Freguesia:

Registo n.º: _____

Data do pedido _____ Hora do pedido _____

Viatura (n.º de matrícula) _____

Documentos entregues: _____

O Funcionário: _____



ANEXO III

(Minuta Auto de Entrega da Viatura)

Pedido sob o registo n.º: _____

Data de entrega _____ Hora de entrega _____

Viatura (n.º de matrícula) _____

Depósito de combustível atestado: Sim _____ Não _____

Quilómetros à partida: _____ à chegada: _____

Estado de Limpeza

Anomalias detetadas: Sim _____ Não _____

Descrição detalhada das anomalias:

União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente _____

Assinatura do (a) Condutor _____

Assinatura da Junta de Freguesia _____



Criação comissão de trabalho

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Proposta n.º001/2022
Constituição de Grupo Trabalho para análise Lei 39/2021

Considerandos:

1. A Presidente da Assembleia de Freguesia ter sido contatada por um grupo de cidadãos que pretende avançar com uma proposta de desagregação da União de freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações com base no artigo 25º da Lei n.º 39/2021;
2. A agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11 - A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, poder ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei 39/2021;
3. A competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia ser, de acordo com o artigo 10º da Lei 39/2021 de:
 - a) Um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia ou de cada uma das freguesias em causa;
 - b) Um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia de origem, nos termos da alínea c) do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
4. A submissão de uma proposta de desagregação, por um grupo de cidadãos, exigir a colaboração do executivo no que respeita ao cumprimento dos critérios enumerados na Lei 39/2021;

Assim e ao abrigo das disposições da alínea c) do n.º1 do artigo 10º da Lei 75/2013 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4º do Regimento da Assembleia de Freguesia, da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), a Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), propõe à Assembleia de Freguesia que delibere aprovar:

1. A constituição do grupo de trabalho para a análise do Lei 39/2021 e apoio técnico e/ou elaboração da respetiva proposta a apresentar à Assembleia de Freguesia;
2. A Composição do Grupo de Trabalho constituída por:
 - a. **Presidente:** Maria de Fátima Carvalho Araújo - Presidente da Assembleia de Freguesia
 - b. **Vice-presidente:** Rui Sérgio Gomes Azevedo – Presidente da Junta de Freguesia
 - c. **Secretário:** - Sérgio Paulo Martins Pereira – (MAIS)

Proposta n.º001/2022
Constituição de Grupo Trabalho para análise Lei 39/2021

- d. Restantes Membros do executivo da Junta Freguesia:
 - i. Fábio Joel Oliveira Leitão;
 - ii. Susana Marlene da Silva Ferreira
 - e. Restantes Membros da Assembleia de Freguesia:
 - i. Celeste Felicidade Pereira de Araújo Miranda
 - ii. Dânia Carina Rodrigues Pereira
 - iii. Helena Maria Ferreira da Costa
 - iv. José Alberto da Silva Cruz;
 - v. José Ricardo de Sá Veloso
 - vi. Nicole Soraia Simões Neiva;
 - vii. Pedro Costa Pereira;
 - f. 7 Cidadãos da sociedade civil recenseados na União de freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), que integram o grupo de cidadãos que pretende apresentar a proposta para desagregação da União de Freguesias:
 - i. Adérito Martins
 - ii. Aníbal Campelo
 - iii. António Oliveira
 - iv. Domingos Pereira
 - v. João Batista Araújo
 - vi. João Cristino Azevedo
 - vii. Manuel Garcia
3. O grupo de trabalho encerra as suas funções aquando apresentação da proposta de desagregação à Assembleia de freguesia.

Silveiros, 23 de Abril de 2022.

A Presidente da Assembleia de Freguesia,

Maria de Fátima Carvalho Araújo